

**PLANOS DE AÇÃO DOS
PROJETOS DO GAET - MPT
EM MINAS GERAIS**

ÍNDICE:

- OFÍCIO ESPECIAL CODEMAT – FLS. 4/12
- OFÍCIO ESPECIAL COORDIGUALDADE – FLS. 13/21
- PROJETO REGIONAL – FLS. 22/28
- OFÍCIO ESPECIAL CONAP – FLS. 29/40
- OFÍCIO ESPECIAL CONAETE - FLS. 41/48
- OFÍCIO ESPECIAL CONAFRET – FLS. 49/58
- OFÍCIO ESPECIAL COORDINFÂNCIA - FLS. 59/66
- OFÍCIO ESPECIAL CONALIS - PENDENTE
- OFÍCIO ESPECIAL CONATPA - INEXISTENTE EM MG

Apresentação:

Este documento é a compilação de todos os planos de ação apresentados pelos escritórios especiais GAET de MG em 22 de fevereiro de 2022.

O Plano de Ação procura responder a como, quando, quem e onde o projeto nacional ou regional será executado em Minas Gerais.

Para que eles tivessem uma certa uniformidade, houve, além de material intercambiado por e-mails, a realização de reuniões, como de 7 de fevereiro de 2022 na qual tratamos da interpretação que deveríamos dar aos 5 tópicos comuns aos planos: 1) introdução (resumo de dados sobre o tema no Estado), objetivos (vislumbrar impacto institucional e social), atividades (onde fazer o quê e para que), cronograma (quando), metas e indicadores (descrição das metas de cada atividade, por verbo, e definição do método de quantificar resultado da ação de cada verbo, respectivamente).

Na reunião de 11 de fevereiro houve apresentação das minutas dos planos, em que o desenho de cada projeto começou a ganhar definição em termos concretos.

Finalmente dia 22 de fevereiro eles foram juntados na sua versão final, que ora apresentamos.

Na expectativa que o GAET MG libere a potência transformadora da atuação estratégica do MPT, seguiremos trabalhando juntos no apoio à execução dos nossos Planos de Ação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1º Ofício GAET – CODEMAT – Grupo de Atuação Especial**

Projeto Nacional de Fortalecimento da Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde

**PLANO DE AÇÃO 2022
PA-PROMO 003244.2021.03.000/6**

i. INTRODUÇÃO:

Trata-se de projeto nacional da CODEMAT a ser implantado em todas as regionais, já está em andamento desde o semestre anterior.

Trata-se de projeto que tem em vista o aperfeiçoamento do sistema de Vigilância em Saúde do Trabalhador dentro do Sistema Único de Saúde, notadamente com dois focos: adequado funcionamento dos CERESTs e efetiva notificação de agravos e acidentes do trabalho de notificação compulsória.

Destaco notícia de 2021 disponível em site do governo:

“Governo Federal investiu mais de R\$ 234 milhões nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador prioriza o monitoramento de acidentes de trabalho.

Nesta terça-feira (27), é celebrado nacionalmente o Dia de Prevenção de Acidentes do Trabalho. O Ministério da Saúde já investiu mais de R\$ 234 milhões nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest). A Vigilância em Saúde do Trabalhador prioriza o monitoramento de acidentes de trabalho.

Em 2021, está previsto um investimento de R\$ 78,8 milhões pelo Ministério da Saúde para manutenção dos Cerest. Atualmente, o Brasil conta com 27 Cerest estaduais e 185 Cerest municipais e regionais no Brasil.” (disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/mais-de-r-234-milhoes-nos-centros-de-referencia-em-saude-do-trabalhador>).

Não obstante esses investimentos, percebe-se que ainda há muito espaço para melhoria do sistema.

Os dados já obtidos no semestre anterior, quando veio aos autos do PROMO 003245.2021.03.0001/1 o ofício resposta do Secretário Estadual de Saúde, conforme despacho de 06/12/2021 que analisou os documentos recebidos, com destaque para:

- inexistência de médico nos CEREST Regionais de Araxá, Barbacena, Montes Claros, Pedra Azul, Poços de Caldas, Sete Lagoas, Ubá, Uberaba e Uberlândia;

- inexistência de enfermeiro e de assistente social nos CEREST Regionais de Passos, Pedra Azul, Uberlândia;

- déficit de profissionais de nível superior e de nível médio no CEREST Regional de Barbacena;

- déficit de profissionais de nível médio nos CEREST Regionais de Betim, Poços de Caldas, Sete Lagoas, Ubá, Uberaba e no CEREST Municipal de Belo Horizonte.

O levantamento de Municípios silenciosos (que não fazem a notificação de acidentes do trabalho) está em poder da Coordenação Nacional da CODEMAT que ainda não nos enviou (relata problemas na lista).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, anexo V - Capítulo I).

Permite a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. No que pertence às relações de trabalho entendo relevante destacar da lista:

LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

[\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 1.061 de 18.05.2020\)](#)

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética) (Redação dada pela PRT GM/MS nº 1.061 de 18.05.2020)	Periodicidade de notificação			
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal
		MS	SES	SMS	
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
30	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				X

Gerais. Ainda não chegou a informação sobre a situação de Municípios omissos em Minas Gerais.

ii. OBJETIVOS:

Em suma são dois objetivos principais:

Buscar meios para que entes públicos de Estado e Municípios pelo implantem e forneçam pessoal e estrutura para o funcionamento adequado dos CERESTs.

Assegurar que os agravos e acidentes do trabalho de notificação compulsória sejam informados no SINAN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

iii. ATIVIDADES:

Segundo a proposta de trabalho que consta do projeto nacional, as atividades pendentes são:

4. Promover reunião com o secretário estadual de saúde, apresentando o trabalho que será desenvolvido no estado, no sentido de fortalecer a saúde do trabalhador no SUS. Realizar reunião com o CEREST estadual, apresentando o projeto e requerendo a participação do MPT na elaboração do plano/programa de trabalho do ano de 2022.

5. Empreender ações específicas após levantamento dos problemas locais, para eliminar os municípios “silenciosos” no que tange às notificações no Sistema SINAN. (Indicador: número de municípios silenciosos. O indicador será avaliado juntamente com o CEREST local). Relação dos municípios silenciosos será obtida junto ao ministério da saúde.

Considerando as dificuldades decorrentes da situação de agravamento da pandemia da COVID neste ano de 2021 e, considerando que é ano de eleições estaduais, esse eixo envolvendo o Estado será realizado em 2022, focar-se-á neste ano nas atuações do Municípios.

Em Uberlândia será realizada uma reunião com os órgãos públicos principalmente os mais envolvidos com notificação de acidentes: Hospital de Clínicas da UFU, Hospital Municipal, CEREST, para entender melhor o funcionamento do sistema na cidade, as práticas de cada instituição e dificuldades enfrentadas.

A seguir serão realizadas reuniões com o CEREST estadual e os demais CERESTs.

No caso dos Municípios silenciosos, tão logo recebida a informação serão realizadas as reuniões com suas secretarias de saúde.

iv. CRONOGRAMA:

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recebimentos dos autos e análises iniciais	Reunião Extraordinária com a CODEMAT	Reunião com órgãos locais em Uberlândia	Reunião com o Secretário Estadual de Saúde	Reunião com CEREST Estadual	Reunião com 2 CERESTs de Municípios
Levantamentos de dados	1ª Reunião Ordinária do GAET/MG			Providências iniciais em face de Municípios silenciosos	Produção de relatórios
	Programação das reuniões				Expedição de notificações recomendatória a Municípios silenciosos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião com 2 CERESTs de Municípios	Reunião com Municípios silenciosos	Produção de relatórios			
	Reunião com Municípios silenciosos	Reunião com Municípios silenciosos	Reunião com Municípios silenciosos		

v. METAS E INDICADORES:

METAS	INDICADORES
a) Reuniões com os CERESTs municipais	Número de CERESTs
b) Identificação do Municípios silenciosos	Número de Municípios
c) Reunião com Municípios silenciosos	Número de reuniões
d) Expedição de notificação recomendatória para Municípios silenciosos.	Número de notificações expedidas
e) Adequação de CERESTs que estão com funcionamento irregular	Percentual de CERESTs que fizerem adequações.
f) Incrementar notificações ao SINAN	Número de Municípios silenciosos que passem a fazer notificações ao SINAN.

ELIAQUIM QUEIROZ
Procurador do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1º Ofício GAET – CODEMAT – Grupo de Atuação Especial

Projeto Nacional de Promoção da Regularidade das Notificações de Acidente de Trabalho

PLANO DE AÇÃO 2022
PA – PROMO 003245.2021.03.000/1

i. INTRODUÇÃO:

Trata-se de projeto nacional da CODEMAT a ser implantado em todas as regionais, já está em andamento desde o semestre anterior.

Cuida do tema de emissão de CAT em especial em empresas com grande número de benefícios previdenciário B31 com NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico e poucas emissões de CAT.

O Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP está previsto no artigo 21-A da Lei nº 8.213/91, que dispõe:

"A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID, em conformidade com o que dispuser o regulamento".

Tal regulamento, estabelecido pelo artigo 337, parágrafo 3º, do Decreto nº 3.048/91), complementa:

"Considera-se estabelecido o nexos entre o trabalho e o agravo quando se verificar nexos técnico epidemiológico entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID em conformidade com o disposto na Lista C do Anexo II deste Regulamento".

Nos termos do Enunciado nº 42 da Primeira Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, *"Presume-se a ocorrência de acidente do trabalho, mesmo sem a emissão da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, quando houver nexos técnico epidemiológico conforme art. 21-A da Lei nº 8.213/1991"*.

O art. 22 da Lei nº 8.213/91 impõe ao empregador o dever de comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa.

Conforme o guia de "Emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)" elaborado pela FIOCRUZ, na ocorrência do acidente de trabalho, independentemente de afastamento ou não, ou do período total de afastamento, **é obrigatória a emissão da CAT por**

parte do empregador. Segundo a legislação previdenciária, a emissão da CAT, além de ser importante para a caracterização do Nexo Técnico Previdenciário, tem a função do controle estatístico e epidemiológico.

Nesse passo, a **Resolução nº 2.183/2018** do Conselho Federal de Medicina - CFM - que trata “[...] *das normas específicas para médicos que atendem o trabalhador*” estabelece:

Art. 3º Os médicos do trabalho e os demais médicos que atendem os trabalhadores de empresas e instituições, que admitem trabalhadores independentemente de sua especialidade, devem: [...]

*IV - Notificar, formalmente, o empregador **quando da ocorrência ou de sua suspeita de acidente ou doença do trabalho** para que a empresa proceda a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, devendo deixar registrado no prontuário do trabalhador. (grifei)*

Também, a **Convenção nº 161 da OIT**, ratificada pelo Brasil, estabelece que os prestadores de serviços de saúde no trabalho deverão gozar de independência profissional completa com relação ao empregador, aos trabalhadores e aos seus representantes.

O reconhecimento do adoecimento ocupacional ou decorrente do trabalho e a consequente notificação do acidente, além de ser um importante instrumento de controle epidemiológico, também gera impactos nos direitos individuais dos empregados.

Exemplo disso vem no art. 26 da Lei nº 8.213/91, o qual não exige o cumprimento de carência (número mínimo de contribuições mensais) para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa, e de doença profissional ou do trabalho; enquanto o valor da aposentadoria por invalidez (atual aposentadoria por incapacidade permanente), que também serve de base para o cálculo da pensão por morte, será de 100% da média aritmética simples dos salários de contribuição quando o fato gerador do benefício decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho (art. 26, § 3º, inciso II c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019 – Reforma da Previdência).

Além disso, a emissão da CAT produz impactos na esfera individual dos trabalhadores, também, de ordem trabalhista, uma vez que a estabilidade provisória é conferida ao trabalhador que sofre acidente do trabalho e precisa se afastar com percepção de benefício previdenciário em razão de incapacidade temporária, a qual perdura pelo prazo de 12 (doze) meses após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente (art. 118 da Lei nº 8.213/91).

Ainda na seara trabalhista, o § 5º do art. 15 da Lei nº 8.036/90 obriga o empregador ao depósito do FGTS nos casos de afastamento decorrente de acidente do trabalho; podendo ainda ser responsabilizado civilmente e condenado ao pagamento de indenizações caso comprovados outros danos à vida ou à saúde do trabalhador e/ou seus familiares (danos materiais e morais), com fundamento no art. 5º, incisos V e X da Constituição Federal e no art. 186 c/c art. 927 do Código Civil, além de pensionamentos (art. 950 do CC).

No campo tributário, a Lei nº 10.666/2003 instituiu o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) com o objetivo de incentivar a melhoria das condições de trabalho e de saúde dos trabalhadores, estimulando os estabelecimentos a implementarem políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho. O art. 10 da referida Lei estabeleceu que “a alíquota de contribuição de um, dois ou três por cento, destinada ao financiamento do benefício de aposentadoria especial ou daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos

riscos ambientais do trabalho, poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento, conforme dispuser o regulamento, em razão do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social". Atualmente, a metodologia do cálculo do FAP está prevista na Resolução nº 1.329, de 25/04/2017, que define os eventos cuja ocorrência impacta no cálculo (matriz para os cálculos da frequência, gravidade e custo), quais sejam, aqueles que geram a concessão de benefícios de natureza acidentária e as CAT's decorrentes de óbitos.

Esse arcabouço jurídico fundamenta a necessidade de analisar a subnotificação de CAT entre as empresas do Estado com maior número de benefícios B-31 com NTEP.

Os levantamentos realizados trazem indícios de que algumas empresa tem resistência a notificar os acidentes e doenças do trabalho ocorridos com seus empregados.

ii. OBJETIVOS:

O projeto tem um objetivo principal: Reduzir a subnotificação de doenças do trabalho.

iii. ATIVIDADES:

Segundo a proposta de trabalho que consta do projeto nacional, as atividades pendentes seriam:

- 2. Atuação em face das 10 empresas no âmbito da Procuradoria Regional. A escolha do critério a nortear a distribuição desses feitos fica a cargo do GAET Regional, que pode optar, por exemplo, por critério que contemple um dos Projetos Nacionais da CODEMAT ou pela extração de dados do CENÁRIOS/MPT. Nesse caso a escolha pode recair, exemplificativamente, sobre as que apresentarem o maior número de concessão de auxílios por incapacidade temporária previdenciários (B31) com Nexo Técnico Epidemiológico - NTEP, devendo haver instauração de, no mínimo, 5 (cinco) NFs a cada ano do biênio de vigência do projeto. Deverão ser observadas eventuais conexões de forma a não haver a violação do promotor natural, caso em que deverão ser selecionados os CNPJs subsequentes.
- 3. No prazo de 30 dias, instaurar Notícias de Fato em face de, no mínimo, 5 (cinco) empresas que apresentarem o maior número de concessão de auxílios por incapacidade temporária previdenciários (B31) com NTEP ou justificar a escolha de outro critério de instauração. Embora a extração de dados seja feita com base no CNPJ Raiz, a instauração deverá ser realizada por CNPJ específico, de forma a totalizar a atuação em face de 5 estabelecimentos. A depender dos indícios de subnotificação, poderão, ainda, ser selecionados, a critério do coordenador regional, casos de subnotificação de acidentes de trabalho relacionados à COVID-19, podendo haver extração dos respectivos dados igualmente no âmbito do MPTCenários.
- 4. Participar de capacitação dos Membros a ser promovida pela CODEMAT Nacional relacionada ao Nexo Técnico Epidemiológico.
- 5. Realizar audiências coletivas nos respectivos estados (convite a ser encaminhado para municípios e/ou regiões de saúde; notificações aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMTs) para incremento das notificações compulsórias nos sistemas de saúde e emissão de CAT. As audiências coletivas terão como foco as ações dos SESMTs, Secretarias Municipais de Saúde, unidades de saúde (primeiro atendimento) e sindicatos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

(Indicador: número de audiências coletivas realizadas no seguinte tema: notificações compulsórias nos sistemas de saúde e emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT).

- o 6. Expedir Recomendações a serem apresentadas nas audiências coletivas realizadas destinadas ao incremento das notificações compulsórias nos Sistemas de Saúde e emissão de CAT no âmbito dos SESMTs (Indicador: acompanhamento das Recomendações expedidas).

A partir do levantamento realizado e, considerando as eventuais prevenções por conexão total (as quais são oponíveis à atuação especializada deste GAET), foram selecionadas empresas que demonstram índices substanciais de subnotificação de acidente de trabalho.

Assim, quanto aos itens 2 e 3 acima, já foi determinada a instauração de cinco notícias de fato. No próximo ano serão realizadas mais cinco autuações.

Quanto ao item 4, a então titular participou de treinamento, aguarda-se novo treinamento a ser agendado pela CODEMAT, para os atuais titulares e vices.

Será realizada uma audiência com o Coordenador de Perícia Médica do INSS em Uberlândia, para conhecimento das práticas da instituição quanto ao tema, dados disponíveis e eventuais dificuldades.

Sobre as audiências coletivas, considerando o curto prazo para organização, e o que foi debatido/deliberado na reunião da CODEMAT, neste primeiro momento serão realizadas as reuniões com os CERESTs, dentro da programação do Abril Verde.

Nos meses seguintes serão realizadas audiências coletivas com as empresas, geralmente com 10 empresas por vez.

iv. CRONOGRAMA:

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recebimentos dos autos e análises iniciais	Reunião Extraordinária com a CODEMAT	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações
Levantamentos de informações	1ª Reunião Ordinária do GAET/MG	Reunião com coordenador de perícia médica do INSS	Audiências coletivas com CERESTs – e sindicatos - Abril Verde		Audiências coletivas com 10 empresas
	Autuação das Notícias de fato				Expedição de notificações recomendatórias

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Produção de relatórios
	Audiências coletivas com 10 empresas				

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

	Expedição de notificações recomendatórias	Expedição de notificações recomendatórias	Expedição de notificações recomendatórias	Expedição de notificações recomendatórias	
--	--	--	--	--	--

v. METAS E INDICADORES:

METAS	INDICADORES
a- Atuações de Notícias de fato em face de empresas com indícios de subnotificação.	Número de notícias de fato.
b- Reunir com CERESTs	Número de CERESTs
c- Reunir com sindicatos de categorias com maior número de adoecimentos	Número de sindicatos
d- Realizar audiências coletivas com maiores empresas no Estado, grau de risco 3 e 4.	Número de audiências coletivas realizadas
e- Expedir e entregar notificações recomendatórias para empresas intimadas para as audiências coletivas.	Número de notificações recomendatórias
f- Adequação de conduta das empresas investigadas conforme notícias de fato, por ajuste voluntário de conduta, termo de ajuste de conduta ou ação civil pública.	Número de adequações, termos de ajuste de conduta ou ações civis públicas
g- Reduzir subnotificação de agravos e doenças do trabalho em casos com NTEP	Mensuração estatística a ser elaborada em termos de comparativos da evolução das notificações ao longo dos anos.

ELIAQUIM QUEIROZ
Procurador do Trabalho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Ofício Especial Coordigualdade – GAET

Titular: Fabrício Borela Pena
Suplente: Sarah Bonaccorsi Golgher

**PROJETO ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADAS – RECORTE GAET**

**PLANO DE AÇÃO 2022
PA – PROMO 003265.2021.03.000/4**

i. INTRODUÇÃO

Trata-se de projeto nacional da Coordigualdade implementado na PRT3 nos autos da PA-PROMO 001431.2021.03.000/1, cujo recorte estabelecido pela Coordenação Nacional da Coordigualdade, para vinculação ao GAET, passa a ser executado nos autos do PA-PROMO 003265.2021.03.000/4.

Cuida, em síntese, de ações planejadas para incluir pessoas com deficiência e reabilitadas no mercado de trabalho em cumprimento à cota legal e ao dever de adequação das condições do meio ambiente laboral.

A lei das cotas das pessoas com deficiência e reabilitadas no mercado de trabalho (art. 93 da Lei nº 8.213/91), apesar de estar prestes a completar trinta anos, ainda não alcançou estágio adequado de implementação na sociedade brasileira (eficácia social), visto que corre mais risco de ser parcial ou integralmente extinta por constantes ameaças ao direito de inclusão, como se observa do projeto de lei nº 6.159/20195, do que pelo fato da inclusão ter se tornado algo natural em nossa sociedade.

Segundo dados do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil sobre o cumprimento da cota de pessoas com deficiência e reabilitadas, relativos ao ano de 2018, o país tinha quase 770 mil vagas reservadas à inclusão, das quais apenas metade estava preenchida, havendo, assim, um potencial de inclusão de 380 mil vagas.

Observa-se, ainda do mesmo levantamento, que há quase 10 mil empresas que não preencheram nenhuma das suas vagas obrigatórias, ou seja, 28,5% do total.

Dados do Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho das Pessoas com deficiência, fruto de parceria do Ministério Público do Trabalho com a Organização Internacional do Trabalho, indicam, com base na Relação Anual de Informações Sociais de 2017, que apenas 0,9% dos empregos formais existentes no Brasil são ocupados por pessoas com deficiência ou reabilitadas, ou seja, menos de 1 a cada 100 empregados(as), quando já vimos que a proporção populacional de pessoas com deficiência é de 1 a cada 4 brasileiros e brasileiras.

Portanto, a inclusão natural e efetiva das pessoas com deficiência e reabilitadas no mercado de trabalho no Brasil ainda é um problema a ser superado e, sendo a promoção da igualdade de oportunidades e a eliminação da discriminação no trabalho o motivo da criação da COORDIGUALDADE no âmbito do Ministério Público do Trabalho, é imperativa a atuação desse ramo especializado do Parquet na concretização do direito fundamental ao trabalho das pessoas com deficiência e reabilitadas.

ii. OBJETIVOS

O escopo do presente projeto é a atuação concertada do Ministério Público do Trabalho voltada **(a)** à inclusão de pessoas com deficiência e reabilitadas no mercado de trabalho em cumprimento à cota legal e ao dever de adequação das condições do meio ambiente laboral e **(b)** ao combate à discriminação das pessoas com deficiência mediante atividade promocional, em articulação com a Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (CONALIS), buscando que as normas coletivas trabalhistas não contenham critérios restritivos ao cumprimento da cota legal.

iii. ATIVIDADES

Segundo a proposta de trabalho que consta do projeto nacional, o projeto envolve a realização das seguintes atividades:

A. Análise de cenário/diagnóstico: Levantamento individualizado por PRT e PTM/Capital das cinco empresas com maior número de empregados, de qualquer ramo de atividades, que não estejam cumprindo a reserva de vagas prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, e que ainda não sejam objeto de atuação do Ministério Público do Trabalho, com auxílio da Gerência Nacional do projeto.

B. Análise de cenário/diagnóstico: Identificar os instrumentos coletivos de trabalho vigentes na respectiva área de atuação, por meio de pesquisa no Sistema Mediador (<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>), que prevejam exclusão de funções da base de cálculo da reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitadas, firmados por cinco entidades sindicais a serem identificadas pela Coordenação Regional da Coordigualdade conforme importância econômica na respectiva região de atuação. Acaso não sejam identificadas normas coletivas com este teor, deverá ser realizada atividade de cunho promocional com as entidades sindicais mencionadas (em parceria com a Conalis, se possível), a fim de fomentar pautas inclusivas na atuação sindical, com destaque para a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e reabilitadas.

C. Instaurar e impulsionar 5 (cinco) Notícias de Fato (uma para cada empregador) e/ou outros procedimentos administrativos e/ou judiciais para apurar e corrigir ilicitudes verificadas nas informações preliminares levantadas no PA-PROMO base, buscando o cumprimento da reserva de vagas E das medidas de acessibilidade pelos empregadores selecionados, inclusive o implemento de adaptações razoáveis e do fornecimento de tecnologias assistivas.

D. Buscar contatar as entidades sindicais objeto de atuação do GAET com o objetivo de que não sejam incluídas em normas coletivas cláusulas restringindo o cumprimento da reserva legal de vagas ou que, acaso exista tal previsão, para que sejam excluídas dos instrumentos normativos ou, caso não sejam identificadas normas coletivas com este teor, realizar atividade de cunho promocional com as entidades sindicais mencionadas (em parceria com a Conalis, se possível), a fim de fomentar pautas inclusivas na atuação sindical, com destaque para a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitadas.

E. Realizar ao menos 1 evento por ano (audiência pública, seminário, capacitação ou outro) na temática de acessibilidade e inclusão, ou participar de evento congênere realizado pela Coordenação Nacional da Coordigualdade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

iv. CRONOGRAMA

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recebimentos dos autos e análises iniciais	Distribuição de 04 NFs com base em relação de empresas referente ao ano de 2021	Prosseguimento das investigações nos inquéritos civis instaurados	Prosseguimento das investigações nos inquéritos civis instaurados	Prosseguimento das investigações nos inquéritos civis instaurados	Prosseguimento das investigações nos inquéritos civis instaurados
Levantamentos de informações	Ofício e contato telefônico com a Coordenadora do Projeto de Inclusão de PCDs da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, Patricia Siqueira	Análise da documentação recebida da SRT/MG e autuação de novas NFs	Análise da documentação referente a normas coletivas discriminatórias	Realizar ou participar de evento público sobre a temática de acessibilidade e inclusão	Realizar ou participar de evento público sobre a temática de acessibilidade e inclusão
	1ª Reunião Ordinária do GAET/MG	Pesquisa de dados referentes a normas coletivas com cláusulas discriminatórias de PCD e reabilitados	Contato com o coordenador regional da Conalis para atuação em conjunto em relação aos sindicatos		

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prosseguimento das investigações nos inquéritos civis instaurados	Elaboração de Relatório Parcial sobre o andamento do projeto	Avaliação dos resultados e análise da necessidade de autuação de novas NFs			
Realizar ou participar de evento público sobre a temática de acessibilidade e inclusão	Realizar ou participar de evento público sobre a temática de acessibilidade e inclusão	Realizar ou participar de evento público sobre a temática de acessibilidade e inclusão	Realizar ou participar de evento público sobre a temática de acessibilidade e inclusão		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

v. METAS E INDICADORES

METAS	INDICADORES
a- Instauração de notícias de fato	Número de procedimentos autuados
b- Arquivamentos de inquérito, celebração de Termos de Ajuste de Conduta e ajuizamento de Ações Civis Públicas	Número de arquivamentos, TACs e ACPs
c- Reuniões com a Gerência Regional do projeto e com a Coordenação Nacional da Coordigualdade	Número de reuniões
d- Reuniões com a Coordenação Regional da Conalis para atuação articulada	Número de reuniões
e- Audiências públicas e outros atos promocionais com sindicatos	Número de atos e número de sindicatos envolvidos
f- Realização de evento público ou participação em evento organizado pela Coordenação Nacional	Número de eventos em que houve participação

FABRICIO BORELA PENA

Procurador do Trabalho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Ofício Especial Coordigualdade – GAET

Titular: Fabrício Borela Pena
Suplente: Sarah Bonaccorsi Golgher

**PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS NEGRAS E NEGROS NO
MERCADO DE TRABALHO – RECORTE GAET**

**PLANO DE AÇÃO 2022
PA – PROMO 003264.2021.03.000/9**

i. INTRODUÇÃO

Trata-se de projeto nacional da Coordigualdade a ser implantado em todas as regionais, que se encontra em andamento na PRT3 desde 08/11/2019, no âmbito do PA-PROMO 004462.2019.03.000/2 e que, doravante, conforme o recorte estabelecido pela Coordenação Nacional da Coordigualdade, passa a ser executado nos autos do PA-PROMO 003264.2021.03.000/9.

Cuida, em síntese, de ações planejadas para incluir a população negra no mercado de trabalho, paralelamente à capacitação e qualificação desse público alvo.

Os dados oficiais apontam que o Estado brasileiro não foi capaz de romper com as barreiras históricas de estratificação social do período escravocrata. Ainda hoje, a população negra (pretos e pardos) carrega as marcas da época da escravidão, sendo submetida a todo tipo de discriminação, produzindo resultados concretos na forma de desemprego, violência, baixa escolaridade, informalidade, acesso a trabalho mais penoso e degradante, salários baixos e menores oportunidades de ascensão social, refletindo direta e contrariamente à efetivação dos valores sociais da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

O Atlas da Violência 2019, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela que os negros possuem cerca de 27,1% a mais de chances de serem assassinados em relação a brasileiros de outras raças. Constatou ainda que as maiores vítimas de mortes violentas no país são os jovens negros e de baixa escolaridade.

Ainda no tocante à violência contra a população negra, a ONU Mulheres, ao apresentar o “Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil”, apontou que as mulheres negras também são as maiores vítimas da violência doméstica e da violência letal.

A Organização das Nações Unidas (ONU), ao fazer referência ao Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, comemorado em 21 de março, afirmou que a população negra é a mais afetada pela desigualdade socioeconômica, pela violência e pela informalidade econômica e, não bastasse isso, enfrenta maior dificuldade na progressão da carreira e na igualdade salarial.

Além disso, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no final de 2017, apontam que a crise econômica e a taxa de desemprego atingiram com maior intensidade a população negra, cerca de 8,3 milhões de pessoas estavam desocupadas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Com isso, a taxa de desocupação de pretos e pardos ficou em torno de 14,6%, sendo que entre os trabalhadores brancos, o índice era de 9,9%.

Diante de tais estatísticas, verifica-se que no Brasil, passados 130 anos da abolição da escravidão, a população negra acumula uma série de desvantagens quando comparada à população branca, em especial, no mercado de trabalho formal que, muitas das vezes, acaba concorrendo para a manutenção e reprodução dos resquícios do escravismo, que ainda vinculam os negros a postos de trabalhos subordinados, social e economicamente inferiores, mesmo quando graduados, dadas as dificuldades no ingresso, na progressão de carreira, na igualdade de salários, entre outras variantes.

É neste contexto de abismo socioeconômico que o Projeto Nacional de Inclusão Social de Jovens Negras e Negros no Mercado se apresenta, por entender que a ausência da justa representatividade do negro no seio da sociedade brasileira contribui de forma decisiva para a disseminação da pobreza e da marginalidade e, conseqüentemente, propagação da discriminação e de estereótipos atribuídos à população negra ao longo da história.

ii. OBJETIVOS

O escopo deste projeto é incluir a população negra no mercado de trabalho, preferencialmente, jovens negras e negros egressos do sistema de cotas raciais, universitários negros e negras beneficiários de bolsas ou programas sociais de acesso ou permanência na universidade e estudantes negros e negra universitários da graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, nas áreas da advocacia, da publicidade e empresarial, considerando a baixa representatividade étnico-racial nesses seguimentos da economia brasileira.

Com isso, busca-se ampliar a inclusão, permanência e ascensão no mercado de trabalho, intensificando a qualificação e a capacitação desse público alvo, bem como a conscientização da sociedade no tocante à importância da diversidade racial, nas áreas da advocacia, da publicidade e empresarial, em três eixos principais: I – promoção da igualdade racial; II – formação e qualificação profissional, e; III – contratação; objetivando a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração de negras e negros nas relações de trabalho, no acesso, progressão na carreira e ao longo do contrato de trabalho.

iii. ATIVIDADES

Segundo a proposta de trabalho que consta do projeto nacional, o projeto envolve a realização das seguintes atividades:

A. Aprimorar a atuação do MPT na promoção da equidade e igualdade de oportunidades à população negra, de modo a garantir que o valor da diversidade, respeito e tolerância seja efetivamente implementado e internalizado na cultura empresarial.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

B. Assegurar a adesão de 5 agências de publicidade, 10 escritórios de advocacia e 20 empresas ou outros seguimentos econômicos, dada a realidade local, pela Procuradoria Regional, cuja seleção será pautada na listagem apresentada pela Assessoria de Planejamento Estratégico -APGE/PGT, observando-se especificidades regionais e que uma pessoa jurídica seja acompanhada apenas por uma PRT (cada empresa constará apenas do projeto em uma localidade, para não haver duplicidade de atuação em face das pessoas jurídicas participantes do projeto nacional), garantindo a reprodução da estrutura da distribuição étnico-racial, observados os dados demográficos oficiais, em âmbito nacional.

C. Realizar audiências públicas e reuniões com entidades da sociedade civil, representantes de movimentos sociais, representantes de empresas, representantes de sindicatos de trabalhadores, Judiciário, Executivo, Legislativo, universidades, sistema S, Defensoria Pública, OAB, outros ramos do Ministério Público e outros, com o objetivo de promover articulação dos diferentes atores sociais em prol da inclusão social de jovens negros e negras, observada a realidade de cada Regional, facultando-se a elaboração de Pactos pela Inclusão e Fóruns Estaduais.

D. Monitorar o fiel cumprimento das iniciativas estabelecidas neste Projeto de Inclusão Social de Jovens Negras e Negros no mercado de trabalho e garantir a devida transparência do aludido projeto, bem como o monitoramento do seu cumprimento pelos parceiros envolvidos.

E. Compartilhar informações que possam contribuir para a formação e sensibilização sobre equidade étnico-racial dentro do Ministério Público, em especial nas unidades do Ministério Público do Trabalho, no Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), vinculado ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), no Conselho Nacional do Ministério Público, na Escola Superior do Ministério Público da União e demais Escolas Institucionais do Ministério Público Brasileiro;

F. Estimular o envolvimento dos membros e servidores do Ministério Público do Trabalho e da sociedade civil organizada, divulgando a dimensão socioeducativa deste Projeto, de modo a assegurar a mais ampla visibilidade à presente iniciativa.

G. Divulgar nas Redes Sociais do Ministério Público do Trabalho e nos sítios eletrônicos do Ministério Público do Trabalho (PGT e PRTs) os documentos produzidos pelo MPT em favor da equidade étnico-racial, de forma a estimular a adoção das práticas previstas neste documento, independentemente das empresas que serão alcançadas pelo projeto nacional.

H. Priorizar a realização, a execução e o apoio a projetos de empregabilidade, formação e capacitação de jovens negras e negros em cidadania e direitos humanos, diversidade, orientação para o trabalho, capacitação e formação profissionais, cursos técnicos ou outros, com os parceiros indicados neste projeto e outros que possam contribuir para a implementação das ações ora descritas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

iv. CRONOGRAMA

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recebimentos dos autos e análises iniciais	Notificações e contatos com entidades parceiras de defesa dos direitos das pessoas negras	Reunião com entidades parceiras de defesa dos direitos das pessoas negras	Análise da documentação e manifestações iniciais apresentadas pelas pessoas jurídicas	Prosseguimento do monitoramento das pessoas jurídicas participantes do projeto	Prosseguimento do monitoramento das pessoas jurídicas participantes do projeto
Levantamentos de informações	Notificações e contatos com as pessoas jurídicas selecionadas para acompanhamento ao longo do projeto	Reunião com as pessoas jurídicas selecionadas para acompanhamento ao longo do projeto		Participação em evento de qualificação de jovens negras e negros realizado pela Coordenação Nacional	Participação em evento de qualificação de jovens negras e negros realizado pela Coordenação Nacional
	1ª Reunião Ordinária do GAET/MG				

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prosseguimento do monitoramento das pessoas jurídicas participantes do projeto	Prosseguimento do monitoramento das pessoas jurídicas participantes do projeto	Reunião com as pessoas jurídicas selecionadas para acompanhamento ao longo do projeto	Análise da documentação e manifestações iniciais apresentadas pelas pessoas jurídicas	Elaboração de Relatório Parcial sobre o andamento do projeto	Avaliação dos resultados e análise da necessidade de substituição e inclusão de novas pessoas jurídicas
Participação em evento de qualificação de jovens negras e negros realizado pela Coordenação Nacional	Participação em evento de qualificação de jovens negras e negros realizado pela Coordenação Nacional				

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

v. METAS E INDICADORES

METAS	INDICADORES
a- Reuniões com as pessoas jurídicas acompanhadas pelo projeto	Número de reuniões realizadas e número de pessoas jurídicas participantes
b- Reuniões com órgãos e entidades parceiros na execução do projeto	Número de reuniões realizadas e número de entidades participantes
c- Reuniões com a Gerência Regional do projeto e com a Coordenação Nacional da Coordigualdade	Número de reuniões
d- Participação em evento de qualificação de jovens negras e negros realizado pela Coordenação Nacional	Número de eventos em que houve participação
e- Capacitação de jovens negras e negros no trabalho	Número de pessoas capacitadas
f- Inclusão de jovens negras e negros no trabalho	Percentual de elevação da contratação de jovens negras e negros nas pessoas jurídicas acompanhadas

FABRICIO BORELA PENA

Procurador do Trabalho

PLANO DE AÇÃO

PROJETO REGIONAL CADEIA PRODUTIVA DO CIGARRO DE PALHA PA-PROMO 004145.2020.03.000/0

i. INTRODUÇÃO

Trata-se de projeto regional aprovado em colegiado da PRT3 em novembro de 2021, tendo por objetivo mapear e regularizar o trabalho e as condições de trabalho dos trabalhadores informais da cadeia produtiva do cigarro de palha, sobretudo dos que lidam com a atividade de confeccionar o cigarro, debulhando o fumo e enrolando-o na palha.

Dentre estes trabalhadores há notícias de participação de menores, crianças ou adolescentes. Há notícias também de péssimas condições ergonômicas para o desenvolvimento da confecção do cigarro, realizada nas calçadas das ruas de pequenas cidades ou nas residências dos trabalhadores. Há notícia também de trabalho de presos na fase da confecção dos cigarros, no Presídio de Pompéu.

Dessarte, o projeto compreende atuação coordenada de quatro ofícios especiais GAET, a saber: Codemat (meio ambiente), Coordinfância (trabalho infantil e de adolescentes), Conafret (possível relação de vínculo empregatício) e Conap (trabalho do preso e cota de egressos). A gestão deste projeto, por deliberação do GAET em sua primeira reunião ordinária, está a cargo da Coordenadora do GAET em MG, Procuradora Elaine Nassif.

Em relação ao Trabalho Infantil e Fraude à relação de emprego já existe TAC firmado em procedimento conduzido pelo Procurador do Trabalho na PTM de Divinópolis, Dr. Marcelo dos Santos Amaral, abaixo resumido:

- 1) IC 201.2010.03.010/4, com o TAC nº 2.276/2011, firmado por José Haroldo Vasconcelos e Sandro Nairoski Nascimento, identificados como “prestadores de serviço da Souza Paiol”, com as seguintes obrigações:

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Compromissados não utilizarão o trabalho de menores de 16 anos, em nenhuma hipótese (salvo na condição de aprendiz, observadas as disposições legais próprias), nem de menores entre 16 e 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou penosas, bem como em atividades que exijam trabalho noturno. CLÁUSULA TERCEIRA – Os compromissados utilizarão somente mão-de-obra de trabalhadores devidamente registrados, no caso de prestação de serviços não eventual, realizada com pessoalidade, onerosidade e subordinação. CLÁUSULA QUARTA – Os compromissados remunerarão todos os seus empregados com o salário devido em razão de lei, acordo coletivo, convenção coletiva, contrato individual de trabalho ou decisão normativa.

- 2) IC nº 130.2017.03.010/0, foi juntado ao IC anterior, tendo em vista que foi instaurado para apurar denúncia sigilosa cuja confirmação resultaria na execução do TAC, pois versa sobre a “contratação informal de trabalhadores do sexo feminino para a confecção de cigarros de palha” na região do Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Papagaios. De acordo com o relatado, desde outubro de 2016 é notório

“(...) o fenômeno das mulheres sentadas nas portas de suas casas portando tabuleiro, faca, tabaco e palha”. No curso da investigação foram encontradas diversas moradoras, inclusive uma menina adolescente, confeccionando cigarros nas calçadas em frente às respectivas casas. Foi obtida a informação de que a matéria-prima é recebida da empresa “Souza Paiol”, localizada no município vizinho de Pitangui/MG. A produção seria recolhida por um funcionário de nome “SANDRO”, possível SANDRO NAIROSKI, compromissário no IC 201.2010.03.010/4 acima citado. Considerando que a denúncia original recebida não apresentava elementos suficientes para identificação dos responsáveis pelos fatos denunciados, inicialmente foi feita uma pesquisa abrangente sobre a produção de cigarros de palha no estado de Minas Gerais para contextualização da cadeia produtiva, uma vez que a denúncia abordava o trabalho artesanal feito por pessoas não vinculadas direta e formalmente a nenhuma empresa. Segundo dados coletados livremente em sites de busca na internet foram levantadas as seguintes informações: Fonte: <https://www.souzapaiol.com.br/home> Segundo o site da empresa, a Souza Paiol funcionou durante algum tempo sem registro, mas em março de 1999 com a situação completamente regularizada e tendo seu registro efetuado como uma micro-empresa, entrou definitivamente na fase de produção em maior quantidade, não deixando no entanto, de ser um produto inteiramente artesanal. A linha de montagem emprega hoje mais de 6000 (seis mil) pessoas representadas por empregos diretos e indiretos, nas cidades de Pitangui, Pompéu, Martinho Campos, etc. Referida empresa foi a pioneira do setor em Minas Gerais, quiçá no Brasil, e espraiou sua atividade para além dos municípios em que iniciou suas atividades produtivas, quais sejam, Pitangui e Papagaios. Hoje em dia, o estado de Minas Gerais tem uma profusão de empresas, algumas clandestinas, que se ativam na produção de cigarros de palha, todas elas com uma característica em comum: utilização de trabalho externo à fábrica para algumas etapas da produção, especialmente o processo de picar o fumo e enrolar o cigarro. As etapas da produção podem ser visualizadas no mesmo endereço eletrônico mencionado e abaixo reproduzido para ilustração precisa: Em 2005, a Souza Paiol já havia sido matéria de uma grande reportagem do Jornal Valor Econômico (disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/480925/noticia.htm?sequence=1>), com farta informação repassada pelo sócio fundador da empresa, Sr. José Haroldo Vasconcelos, que estimou a existência de 200 fábricas do produto, incluídos os fabricantes clandestinos. Informou, ainda, que o setor empregaria aproximadamente 40 mil pessoas. Segundo sua catalogação, haveria 482 marcas nacionais de cigarros de palha no país. Importante destacar trechos da reportagem que informam a contratação dos trabalhadores e sua forma de pagamento, com destaques acrescidos do original: *Título: Cigarro de palha eleva renda em Pitangui Autor: Ivana Moreira Fonte: Valor Econômico, 27/01/2005, Especial, p. A12*

Cadastrados como prestadores de serviço da Souza Paiol, os trabalhadores recebem semanalmente material (palha, fumo e anel de silicone) e ganham R\$ 12,00 por milheiro enrolado. Em média, cada um deles faz 1.000 cigarros por dia. Os mais habilidosos, e com maior disponibilidade de tempo para o trabalho, chegam a 2.200 por dia, o que garante uma renda de R\$ 528,00 por mês. Para uma cidade como Pitangui, onde a maior parte da população trabalha pelos R\$ 260,00 do salário mínimo, o cigarro de palha garante uma

renda considerada muito boa. Muitos dos cadastrados são ex-funcionários de uma fábrica de tecidos que foi fechada na cidade, deixando 600 desempregados. Há também presidiários da cidade vizinha, Pompéu, que trabalham não só pelo dinheiro mas também por redução da pena. Donas-de-casa e aposentados, interessados em aumentar a renda familiar, são outros que fazem parte da lista de prestadores de serviço. "Esse trabalho garante o dinheiro para as minhas coisas", diz Júlia Faria Ramos, de 31 anos. Com dois filhos pequenos, ela não poderia trabalhar fora de casa, mesmo que fosse fácil encontrar emprego em Pitangui. Quarenta e um empregados da indústria são encarregados de cortar as pontas dos cigarros no mesmo tamanho e montar os maços, em caixas de 20. (...) O maço do cigarro de palha é vendido no mercado por preços que variam entre R\$ 2,50 e R\$ 4,80. Em Pitangui compra-se por R\$ 1,50. Boa parte do custo é carga tributária. Os impostos cobrados no cigarro de palha são os mesmos do de papel. Só de Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), são 41,25%. A carga tributária total chega a 70%.

Considerando a questão tributária e a sonegação no segmento, o Ministério Público de Minas Gerais, Receita Estadual e Polícia Civil realizou, em junho e agosto de 2019, duas operações, denominadas "**Paieiro**" e "**Porronca**", que descortinaram a fraude nas operações das empresas mineiras do setor, apontando 100 milhões de prejuízo aos cofres públicos. A sonegação fiscal atingiria toda a cadeia produtiva do cigarro de palha, desde a fabricação até a venda ao consumidor. As operações podem ser verificadas nos links do MPMG:

<https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/operacao-investiga-sonegacao-de-mais-de-r-100-milhoes-no-setor-de-cigarros-de-palha.htm>

<https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/operacao-conjunta-do-mpmg-sef-e-policia-civil-busca-comprovar-sonegacao-fiscal-praticada-por-fabricante-de-cigarros-de-palha.htm>

Na operação Porronca foram identificadas as empresas **Boiadeiro, Coyote, Cristal, Yanking, J&L, Canarinho, Sol Paiol, Mineirinho, Paulista, L7 e Porto Faria**, que responderiam por aproximadamente **70% do mercado de cigarro de palha em Minas Gerais**.

Na operação Paieiro o grupo Souza Paiol foi o foco da apuração.

Em razão das investigações do Ministério Público de MG, Polícia Civil e Receita Estadual, 50 representantes de empresas do setor se mobilizaram e requereram, com sucesso, uma reunião com o Secretário-adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas, que foi realizada em 02/11/2019.

O encontro teve o objetivo de regularizar algumas ações do setor que produz o cigarro de palha, que emprega milhares de pessoas, conforme reportagem abaixo: <https://setelagoas.com.br/noticias/minas/57662-secretario-adjunto-da-secretaria-de-estado-de-desenvolvimento-economico-de-minas-reuniu-com-produtores-de-cigarro-de-palha>

Em 25/08/2020, o Jornal Folha de São Paulo publicou reportagem **sob o título Pandemia agrava exploração dos enroladores de cigarro de palha em MG** - Produção tem trabalho infantil, jornadas exaustivas e outras violações agravadas pela pandemia, acesso disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/pandemia-agrava-exploracao-dos-enroladores-de-cigarro-de-palha-em-mg.shtml>:

ii. OBJETIVOS

Os objetivos são, resumidamente:

1. combate à informalidade,
2. proteção à saúde e segurança dos trabalhadores e
3. análise do trabalho executado por crianças e adolescentes no sentido de sua vedação, caso proibidos pela lista TIP
4. conhecimento das condições do trabalho dos presos envolvido nesta produção.

iii. ATIVIDADES:

Para consecução desses objetivos se vislumbra as seguintes atividades

- 1- Instauração de NF sobre meio ambiente do trabalho nesta cadeia produtiva;
- 2- Solicitação de reunião na SRTE para destravar requisição de força tarefa desde 2018,, visando verificação do cumprimento de TAC sobre trabalho infantil e formalização de CTPS.
- 3- Instauração de NF sobre trabalho do preso em Pompéu na confecção de cigarros de palha, visando uma abordagem interdisciplinar;
- 4- Oitiva de trabalhadores na produção in loco, mediante inspeção com participação de engenheiro ou médico do trabalho;
- 5- A aproximação com atores e agentes do Poder Público das localidades envolvidas e eventualmente com associações ou organizações de produtores locais do cigarro de palha pode colaborar também para divisar eventuais empreendimentos clandestinos adquirentes ou que absorvam como atravessadores a produção.
- 6- Realização de audiências, proposituras de acordos, TACs e eventuais ACPS.
- 7- Considerando a forma de produção do cigarro de palha que envolve o contato com o fumo de rolo ou de corda, produto constituído a partir da folha do tabaco, sabidamente nocivo para a saúde, é indicado rastreamento de dados epidemiológicos para verificação do adoecimento da população local, especialmente das famílias envolvidas com a produção artesanal. Cf: <https://cepad.ufes.br/conteudo/entenda-como-cada-forma-de-consumo-do-tabaco-%C3%A9-prejudicial-%C3%A0-sa%C3%BA> ;
- 8- A realização de reuniões com a Administração Municipal e com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescentes locais, especialmente do Ministério Público e do Judiciário, Conselho Tutelares e equipamentos socioassistenciais como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) terá o propósito de verificar as ações já existentes para enfrentamento do envolvimento das crianças e adolescentes com a produção artesanal do cigarro de palha, sem prejuízo de colher dados e impressões que possam instruir e subsidiar a atuação ministerial tais como: escolarização e evasão escolar da população infanto-juvenil, registros de adoecimentos e acidentes envolvendo crianças e a adolescentes que circunstâncias que possam indicar correlação com a produção do cigarro de palha (problemas ergonômicos, respiratórios, dores crônicas, cânceres, por exemplo), alternativas de profissionalização, emprego e renda na localidade especialmente para absorção da mão de obra juvenil.

- 9- A realização de audiências públicas nas localidades terá o propósito de promover a orientação, sensibilização, conscientização sobre os riscos, malefícios, irregularidades já identificadas na produção do cigarro de palha, colher manifestações e informações dos diversos participantes interessados, vislumbrar e construir estratégias e caminhos para solução dos problemas verificados.
- 10- Inspeções de campo pelo MPT e Auditoria Fiscal do Trabalho, com o apoio das Polícias Federal e Rodoviária Federal;
- 11- Realização de reuniões com as Administrações Municipais (Prefeitos, Secretarias de Saúde, de Educação, Assistência Social e Trabalho) onde a produção é realizada com expressiva importância;
- 12- Para colaborar com a identificação das exploração do trabalho de crianças/adolescentes, realização de interlocução com os serviços socioassistenciais, Conselho Tutelar e Promotoria da Infância local para verificar a existência de levantamentos de abordagem social e atendimentos de famílias ou crianças/adolescentes envolvidas na cadeia produtiva;
- 13- Interlocução com a Vigilância epidemiológica dos Municípios sobre os atendimentos médicos da população dos dois Municípios inicialmente identificados (Pitangui e Papagaios), para fins de verificação de eventuais adoecimentos decorrentes desta atividade (nexo causal) e encaminhamentos necessários;
- 14- Realização de audiências públicas para dar visibilidade aos problemas detectados e buscar soluções;
- 15- Assinatura de Termos de Ajuste de Conduta ou ajuizamento de ações civis públicas pelos infratores, sejam eles empregadores, responsáveis pela cadeia produtiva, ou Municípios eventualmente negligentes na implementação de Políticas Públicas necessárias.

iv. CRONOGRAMA

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Elaboração da minuta de plano de ação	Apresentação do plano em reunião ordinária GAET	Realização da inspeção de inteligência (mapeamento dos locais de trabalho, das condições de sst e contatos com autoridades locais)	Reunião com srte,	férias	Iniciar preparação de audiência pública
	Contato mtp, preparação de inspeção para março	Estudo de sst sobre a condição dos trabalhadores			Contato parlamentar
		Inspeção pompéu		Inspeção pompéu	

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Inspeções	Audiência	Proposta	Resposta	Prepara	

durante férias escolares	publica	tac	tac	acps se for o caso	
--------------------------	---------	-----	-----	--------------------	--

v. METAS E INDICADORES

METAS	INDICADORES
a) mapeamento da cadeia produtiva do cigarro de palha com identificação das empresas, empreendimentos clandestinos e Municípios envolvidos em pelo menos 20% do total da cadeia, no ano 2022; Como as reportagens falam em 40 mil pessoas, estima-se poder contabilizar 8 mil pessoas mapeadas e inseridas nesta cadeia produtiva nesta fase bienal do projeto;	número de inspeções e reuniões com as autoridades envolvidas nas operações de força tarefa e
b) combater o trabalho infantil em 20% da cadeia em 2022 para iniciar verificação de resultados em 2023; Fazer os cursos e tct com cras, creas, assistência social, educação, mps, responsáveis pelas crianças e adolescentes incluídos 8.000 participantes da cadeia produtiva nos anos 2022-2023	Número de reuniões de organização, formação ou capacitação com os órgãos da rede de proteção
c) combater irregularidades relacionadas a higiene, saúde e segurança no trabalho na produção artesanal do cigarro de palha, primeiro mediante análise ambiental e proposta de correção de 20% da cadeia em 1 ano. O fornecimento de EPIs e de mobiliários adequados, assim como cursos de prevenção de doenças para 20% dos trabalhadores desses 20% da cadeia produtiva, ou seja, cerca de 1.600 pessoas beneficiadas no período 2022-2023, caso por adequação espontânea, ou por ACP ESTRUTURAL	Número de tacs ou de trabalhadores beneficiados pela adequação espontânea dos tomadores dos serviços
d) Cobertura de PGR (programa de gestão de riscos), planos de saúde ou previdência, para pelo menos 10% dos 20% da cadeia, ou seja 800 pessoas em dois anos, no período 2022-2023;	Número de PGRs realizados, e de trabalhadores alcançados e beneficiados
e) promover a responsabilização direta ou indireta das empresas envolvidas como	Número de TACs ou ACPS, ou TCTs

empregadoras ou como titulares da cadeia produtiva, propondo TACs ou ACPs a partir de setembro/outubro;	
f) promover e fomentar políticas públicas de combate ao trabalho infantil, profissionalização, emprego e renda nos Municípios alvos, cobrindo pelo menos 10% da cadeia produtiva. Inserção no projeto políticas públicas por parte do ofício especial coordinfancia	Número de Municípios envolvidos e trabalhadores/crianças e adolescentes alcançados por meio deles
Regularização do trabalho do preso na confecção do cigarro de palha	Número de presos beneficiados com a atuação do MPT Número de cláusulas benéficas incluídas nos Termos de Parceria firmadas pelo governo do Estado com as empresas tomadoras

FINIS OPERIS

PLANO DE AÇÃO - O TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL

PA-PROMO 000175.2021.03.008/5

Introdução:

O projeto da CONAP visa implementar a política nacional do trabalho do preso e egresso do sistema prisional, consistente no Decreto 9.450 – PENAT, do Ministério dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento. Visa a inclusão da população carcerária no mercado do trabalho decente, acrescido de capacitação que possa contribuir, tanto quanto possível, para a ressocialização do preso e para a construção de autonomia ou independência econômica após cumprida a pena, como meio de evitar a recaída em atos ilícitos.

O projeto contempla vários eixos possíveis: 1) SST do preso nas oficinas de trabalho internas ou externas à unidade prisional; 2) SST dos agentes prisionais ou da polícia carcerária, bem como dos terceirizados, se houver; 3) cotas de trabalho de egressos nas empresas contratadas pelo poder público para prestar serviços; 4) aplicação do trabalho decente nos termos mais amplos da política nacional para o trabalho do preso, abordando, inclusive, a problemática do trabalho voluntário (contrariedade à LEP/CP e STF AD 336). Visa, finalmente, dar execução à Resolução 56 do CNMP no sentido de o MPT acompanhar, tanto quanto possível, algumas fiscalizações do MPMG no controle externo da atividade policial nos presídios e penitenciárias de MG.

O projeto ainda contempla sugestão de implementação de aprendizagem no sistema prisional e a integração em programas como Selo Resgata e o Projeto Alvorada do MPF.

Como este projeto possui um espaço de articulação muito grande com diversas entidades e órgãos da administração pública, bem como de ONGs e outros organismos privados, se almeja a realização de audiências públicas conjuntas com outros órgãos como Estados MPs e defensorias.

Minas Gerais é a Unidade da Federação que possui mais unidades prisionais, mais de 200, com 375.391 presos, de acordo com o B. I do CNMP sobre sistema prisional.

Há um marco institucional no Termo de Cooperação com o CNJ.

Objetivos:

Considerando o ineditismo da execução do projeto no Estado, o objetivo inicial é a **interlocução** com os diversos agentes públicos e privados envolvidos com o trabalho do preso. Citamos alguns: Pastoral carcerária; MPF Projeto alvorada; MPMG CAOCRIM, CAO Execução e CAO Patrimônio Público; Secretaria de Segurança Pública e Secretário Estadual de Justiça; DENPEN – CTC; Juízo da execução da pena; Escola judicial do TJMG e do TRT-3; Administração dos presídios escolhidos; Empresas parceiras – principalmente do setor têxtil; SESI/SENAI; OAB/MG Direitos Humanos e dos presos; Conselho Penitenciário nacional; APAC Santa Luzia; Sindicato ou associação dos agentes penitenciários; SERVAS/MG; Secretaria de Políticas Públicas do Ministério do Trabalho; DEPEN Nacional – MJ; Diretoria de Trabalho e

Produção – Núcleo de Produção (parece que é o responsável pela SST) e Núcleo de Parceria - vinculada à Superintendência de Humanização do Atendimento; CNCPC – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Res. 14 – regras mínimas para tratamento do preso no Brasil; Quem é o serviço social penitenciário que acompanha o trabalho externo (Lei Estadual 18.401); Observatório de Segurança Pública - <https://www.observatoriodeseguranca.org/quem-somos/> ; Conselho da Comunidade; Defensoria Pública Estadual; Central de Autônomos; Ponto focal no plano estadual: Michele Tatiane Lopes.

O objetivo subsequente, em que pese poder ser afetado pela fase inicial, consiste em dar início ao acompanhamento das **inspeções** e conhecer *in loco* o trabalho do preso, verificar as possibilidades de sua melhoria e dos instrumentos jurídicos que poderiam auxiliar na implementação, como itens nos formulários, inclusão de cláusulas nos termos de referência firmados com as empresas licitadas.

Um terceiro objetivo que se vislumbra é a inclusão de perícias e estudos de profissionais habilitados em **SST**, como técnicos, médicos ou engenheiros do trabalho, tanto para o preso quanto para os agentes prisionais ou polícia penal.

Um quarto objetivo diz respeito à **capacitação** voltada para possibilitar a ressocialização e independência do preso, no que se poderia cogitar da inversão de multas de TAC ou outros.

Um quinto objetivo, sem perder de vista os parceiros do sistema de justiça, seria o da previsão editalícia e implementação de **cota** de egressos, sobretudo para os que já exploram esta mão de obra de dentro dos presídios.

Atividades:

As atividades para se atingir os cinco objetivos propostos nesta primeira fase do projeto a ser desenvolvida nos anos 2022-2023, são inicialmente as seguintes:

Primeiro semestre 2022- REUNIÕES, CONTATOS- VISITAS- INSPEÇÕES					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Estudos e planos	DENPEN - CTC	Depto trabalho e renda SJSP	Administração dos presídios escolhidos-	FÉRIAS	VISITA PRESIDIO FEMININO
Elabora plano de ação		DENPEN - CTC	Central de Autônomos Ponto focal no plano estadual: Michele Tatiane Lopes		Mpmg – caocrim, execuções e cao patrimônio publico
		Evento no auditório do MPT com várias entidades e órgãos da adm pub e ongs	Empresas parceiras – principalmente do setor têxtil		VISITA JOVEM INFRATOR

	OAB/MG Direitos Humanos e dos presos	Escola judicial do TJMG e do TRT-3	APACS		Mpf-projeto alvorada
	De fensoria pública da união e do estado	Aprovação e envio do plano de ação para PGEA - PGT 77.2021	SINDICATOS AGENTES PENICTENC		
		visita presídio Pompeu	Juízo da execução da pena		Relatórios
			Relatório das atividades semestrais do GAET		

Segundo semestre 2022 – TCTs, TACs, CURSOS					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Formação sst	inspeções	Reversão tacs TCTS	Audiência pública	Férias/	Relatório
SESI/SENAI SERVAS	Reunião para modificar termos de parceria do Estado de Minas Gerais		Relatório de atividades semestrais GAET		

Primeiro semestre 2023 – nova administração estadual – RETOMA INTERLOCUÇÃO					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Ajustar plano	contatos	Contatos, editais, acompanhamento	Aud pública	férias	Inspeções, visitas

Segundo semestre 2023 – RENOVA TACs, TCTs, VISTORIAS, METAS					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Afinar expectativas	Contatos, matérias	Renovar TCTs	Aud pub	relatórios	finalização

METAS E INDICADORES:

Ante os cinco objetivos indicados, as Metas e Indicadores são as seguintes:

METAS	INDICADORES
1) FIRMAR TCTs: Incluir obrigações de saúde e segurança do trabalho nos termos de referência constantes dos editais do Governo do Estado de Minas Gerais que selecionam empresas parceiras para utilização do	1. previsões nos termos; 2. fiscalização do contrato: eficácia 3. medidas estimuladoras ou sancionadoras adotadas

trabalho do preso. Verificar a eficácia dessas cláusulas. Aplicação de medidas ou sanções. O fundamento legal deste objetivo é §1º, do art. 28 da LEP, a Súmula nº 736 do STF, o art. 56, V e VI, da Resolução nº 14/1994 do CNCPP, art. 43 da Lei Estadual nº 11.404/1994; Página 69 do plano estadual de trabalho e renda consta a cláusula de SST. CONVENÇÃO 94 RESL CNJ	
2) Inserir nos mesmos termos de referência a contratação de um percentual de egressos pela própria empresa parceira que tenha utilizado os seus serviços durante o tempo da execução da pena. O fundamento legal é a simetria com a legislação nacional e com a Política Nacional do ...	1. número de contratados após o cumprimento da pena.
3) Reverter verba de TAC para capacitação que permita uma autonomia econômica do preso após o cumprimento da pena. Fundamento jurídico: combater a informalidade de forma preventiva.	3. número de formados antes e depois, tanto na formação de servidores para SST quanto de agentes penitenciários e trabalhadores presos.
4) Participar das inspeções às unidades prisionais, nos termos da Res. 56 do CNMP, ou visitas em sistemas variados como presídios, penitenciárias, de homens, mulheres, menores, ppp, apacs, setores empresariais relevantes.	Número de inspeções realizadas.
5) Inserir nos termos de inspeção quesitos de interesse do MPT ou que o MPT possa preencher e seja de interesse dos demais.	Itens inseridos
6) Certificação de conhecimentos do trabalhador adquiridos no período do cumprimento da pena.	Regulamentação da carteira de competências e habilidades
7) Verificar quantos presos já receberam o prêmio do seguro em razão de acidente do trabalho, conforme art. 3º, §3º, do Decreto Estadual nº 46.220/2013. No termo de referência não consta nada. referência a necessidade de prestação de assistência e emissão de CAT em caso de acidente. Descobrir se há registro dessas ocorrências em cada unidade prisional.	INSS, CATs emitidas, sistema de controle para os não segurados e do auxílio reclusão.
8) propor TAC ou ACP para que o estado efetiva as disposições legais sobre a saúde e segurança do trabalho do preso. Elaboração de pcmsa, pcmso, exames periódicos, etc...	Número de tacs, acps ou registros de adequação espontânea, por verificação fática
9) exigir qualificação em SST para os servidores que atuam no Núcleo de Procuração da DTP – Diretoria de Trabalho e Produção.	Nome, cargo e número de agentes públicos qualificados nos itens de atuação do MPT.

10) realizar reuniões, audiências coletivas ou públicas para divulgação e obtenção de feedbacks sobre a atuação.	número de audiências realizadas
11) Estimular lei de cotas estadual.	Número de Contatos com agentes políticos

FINIS OPERIS

ELAINE NORONHA NASSIF
TITULAR OFÍCIO ESPECIAL CONAP

Plano de ação – Projeto Saúde na Saúde

PROMO 000177.2021.03.008/8

Introdução:

O projeto nacional Saúde na Saúde tem foco em três eixos primordiais: 1) verificação de eventuais irregularidades na contratação de OS's, 2) verificação de eventuais irregularidades nas contratações sem concursos de profissionais da saúde e administrativos, pelas organizações sociais; 3) verificação do meio ambiente do trabalho que estas organizações proporcionam aos seus empregados, em Hospitais Públicos e UPAS (Unidades de Pronto Atendimento), sobretudo em razão do saldo deixado pela pandemia COVID-19.

No âmbito do presente procedimento (instaurado pela anterior titular do ofício especial CONAP, Dra. Camilla Mello), houve a notificação da Secretaria de Estado da Saúde para que esta prestasse informações sobre os hospitais e unidades de atendimento COVID e sobre a contratação de Organizações Sociais. A resposta da noticiada informa que no âmbito da SES não há contratação de OS ou terceirizados, dados que poderiam ser obtidos perante a Secretaria de Planejamento e Gestão; informou também a relação de unidades atendimento covid-19.

No site da Fhemig, constam informações relevantes para o tratamento do Projeto Nacional em Minas Gerais. Afinal, a gestão das unidades do SUS do governo do Estado de Minas Gerais é feita pela FHEMIG, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, cuja relação se dá com a Seplag. Ela, por sua vez, contrata as Organizações Sociais. O referido informe da Fhemig, publicado em seu sítio na web <http://www.fhemig.mg.gov.br/1483-fhemig-oss> dá uma noção da importância da importância das Organizações Sociais no Estado. Vejamos:

O que são Organizações Sociais

Entenda a parceria entre Fhemig e Organização Social (OS)

Em Minas Gerais, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social (OS), e a instituição do contrato de gestão estão previstas na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 47.553 e nº 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018.

O intervalo de praticamente vinte anos entre a publicação da Lei Federal, de 1998, e da Lei Estadual permitiu ao Estado de Minas Gerais implementar uma legislação mais moderna. A análise das experiências de parceria com entidades do terceiro setor em outros estados e municípios brasileiros possibilitou à legislação mineira evitar questões problemáticas já vivenciadas em outras experiências, incorporar elementos que potencializam o uso do modelo e identificar oportunidades de aperfeiçoamento, com a incorporação de boas práticas em todo o processo de implantação desse tipo de gestão em Minas Gerais.

O Estado de Minas Gerais buscou a construção de um processo de seleção pública objetivo, impessoal e transparente, visando à escolha da entidade com melhor perfil para atuar na saúde. Os critérios de seleção são objetivos, não restritos a aspectos financeiros e baseados na experiência da entidade em gestão de serviços de saúde.

O que é OS?

Organização Social (OS) é uma qualificação concedida pelo Estado de Minas Gerais a associações e fundações sem fins lucrativos, de natureza privada. Tal qualificação habilita essas entidades a celebrarem contrato de gestão com o Estado para atuarem na execução de políticas públicas, com o objetivo de melhorar os serviços oferecidos à sociedade.

A qualificação como Organização Social funciona como uma etapa prévia de avaliação pelo poder público da capacidade e regularidade da entidade sem fins lucrativos. Para obter a qualificação, a entidade precisa comprovar que atende a todos os requisitos legais e procedimentos exigidos na Lei nº 23.081/2018. Além disso, para se qualificar para atuação na

área da saúde, a entidade precisa comprovar que atua em prol da coletividade e que possui experiência em gestão de unidade ou de serviços de assistência à saúde por, no mínimo, 2 (dois) dos últimos 5 (cinco) anos. Ou seja, entidades não atuantes ou recém-criadas não conseguem obter a qualificação como Organização Social.

Experiência pioneira na saúde em MG

Com o aumento de custos de assistência à saúde, propostas de mudança na gestão de equipamentos financiados com recursos públicos têm surgido em todo o país. A parceria entre Fhemig e OS tem por objetivo trazer melhorias na operacionalização da gestão hospitalar e na execução das atividades e serviços, sendo uma alternativa viável para obtenção de maior qualidade e produtividade e proporcionando melhorias significativas ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, a Fhemig optou por publicar edital para celebração de contrato de gestão com entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social do Estado de Minas Gerais, com objeto gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outras atividades e intervenções necessárias ao pleno funcionamento, no Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), em Patos de Minas, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população.

A parceria busca a melhoria de eficiência no atendimento à população e a redução de burocracias em processos de compras, aquisições e contratação de pessoal. As Organizações Sociais têm maior autonomia para gerenciar e adquirir medicamentos, equipamentos e insumos em menor prazo, resultando em assistência mais rápida e resolutiva para o cidadão. O modelo de contrato de gestão hospitalar administrada por OS proporcionará maior fluidez nos processos burocráticos e maior agilidade na resolução de problemas. Espera-se que tal otimização, por sua vez, gere melhorias significativas nos indicadores assistenciais, como a redução da média de permanência e das taxas de infecção hospitalar e de mortalidade, por exemplo.

Nesse modelo de gestão, no HRAD, a responsabilidade direta pela administração da unidade fica a cargo da Organização Social, mas o serviço de saúde continua sendo público, 100% SUS. A Fhemig terá a função de elaborar e conduzir as diretrizes da política pública de saúde, além de fiscalizar o contrato de gestão com a Organização Social, atuando de maneira incisiva no monitoramento periódico da entidade sem fins lucrativos, tendo, inclusive, poder de veto de decisões da OS relativas ao contrato de gestão. A Fhemig manterá interlocução com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), Ministério da Saúde (MS), administração municipal, ficando responsável pela contratualização junto ao município.

Monitoramento de resultados

O contrato de gestão será acompanhado e fiscalizado no dia a dia pela Comissão de Monitoramento, constituída pela Fhemig. Dessa maneira, o acompanhamento e a fiscalização das atividades realizadas pela OS serão contínuos. A cada trimestre, a Comissão de Monitoramento apresentará relatório comparando as metas pactuadas aos resultados [físicos e financeiros] efetivamente alcançados pela entidade no período.

Já os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão avaliados trimestralmente pela Comissão de Avaliação, por meio de análise de indicadores de qualidade e produtividade, bem como cumprimento das metas e pactuações previamente definidas em contrato de gestão. A Comissão de Avaliação deverá ser composta por, no mínimo: um representante indicado pela Fhemig, que será o supervisor do contrato de gestão; um representante indicado pela Organização Social; um representante indicado pela Seplag; um representante indicado pelo Conselho Estadual de Saúde – CES; e um especialista da área de saúde, não integrante da administração pública estadual.

Servidores da instituição

Os servidores do HRAD poderão optar por pela cessão à Organização Social. Caso o servidor faça a opção por ser cedido, terá garantidos todos os seus direitos conforme a Lei 23.081/2018 e Decreto 47.742/2019 e continuará realizando suas atividades, levando em conta as determinações da Lei nº 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Continua também a receber sua remuneração normalmente, as

vantagens e os benefícios do cargo, desempenhando suas atividades sob a gerência da instituição parceira. Será mantida também a contagem de tempo para progressão, promoção, férias-prêmio, aposentadoria, entre outros benefícios. Em caso de não anuência à cessão, o servidor será realocado, atendendo à necessidade do serviço público.

Na cartilha acostada que consta do mesmo sítio acima indicado, há informação de que a cada 10 internações em 2020, 4 foram de responsabilidade de organizações sem fins lucrativos; **de cada 10 estabelecimentos de saúde em Minas Gerais administrados por entidades sem fins lucrativos, 7,8 são Organizações Sociais; 8,3 em cada 10 estabelecimentos de saúde municipais dirigidos por entidades não governamentais, em cidades acima de 500 mil habitantes, são administradas por Organizações Sociais.** Em Minas Gerais há somente 4 cidades acima de 500.00 habitantes, a saber: Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem e Juiz de Fora.

Minas Gerais tem 200.000 enfermeiros (PROMO 001580.2020.03.000/3 e www.cofen.gov.br/enfermagem-em-numeros, um total de 191.360 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta) profissionais de enfermagem inscritos no Conselho Regional, sendo 50.723 (cinquenta mil, setecentos e vinte e três) Enfermeiros, 120.691 Técnicos de Enfermagem e 19.945 Auxiliares de Enfermagem, tendo como data de referência o dia 01/04/2020.) (), tem 50.000 médicos (Doc n.º 005820.2020 – PROMO 001576.2020.03.000/0) e 30.000 técnicos e auxiliares de enfermagem (PROMO 001580.2020.03.000/3 – informado pelo Sindees), que são representados, respectivamente pelo sindicato dos enfermeiros, Sindicato dos Médicos e SindSaúde e SAADE.

NO MPT Delphos, filtrando pelo CNAE “Atividades de apoio à gestão da Saúde”, e pelo tema “04. Administração Pública”, há 37 NFs, 7 PP e 3 ICs instaurados em 2022.

Sobre o impacto da pandemia COVID na SST dos profissionais da saúde, o acompanhamento foi realizado em 2020 e 2021 sendo que agora, em 2022, é indicado o seu prosseguimento, considerando tanto a alta mortalidade de que foram acometidos esses profissionais, quanto a constatação da exaustão desses trabalhadores em pesquisa recente realizada pela FIOCRUZ cujo acesso é possível através do link: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/pesquisa-inedita-da-fiocruz-revela-condicoes-precarias-para-profissionais-de-saude/>.

Objetivos:

Identificação de eventuais irregularidades a serem reprimidas:

a) Combater a contratação irregular de Organizações sociais e cooperativas b) Combater fraudes na contratação de trabalhadores por Organizações sociais e cooperativas, tais como falta de publicidade e transparência nos critérios de seleção dos trabalhadores e “pejotização”. c) Combater à falta de pagamento de verbas trabalhistas; d) Verificar se está sendo pago o adicional de insalubridade em grau máximo aos trabalhadores dos serviços COVID-19; e) Combater a falta de adoção de normas de saúde e segurança do trabalho; f) Verificar as ações de vigilância em saúde dos trabalhadores e se estão sendo feitas as notificações dos casos de COVID-19 à Previdência Social e ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória, como doença profissional. 5) Critérios de distribuição de NFs vinculadas ao projeto: O Procedimento Promocional será instaurado pelo coordenador regional titular do Ofício Especial GAET CONAP. Realizadas as reuniões citadas no item 3, b.1 e b.4) e obtidas as informações requisitadas, serão instauradas NFs, conforme o planejamento da PRT. Progressivamente, serão instauradas NFs para cada um dos Municípios do Estado, conforme meta estabelecida pelo Colégio da PRT. 6) Descrição dos indicadores quantitativos: a) realizar um mínimo de 5 reuniões

e visitas aos órgãos parceiros para os fins descritos no item 3, b.1 e b.4). b) realizar, pelo menos, 2 reuniões sobre a notificação de casos ao SINAN e requisitar informações sobre as CATs emitidas ou requisitar eletronicamente no sistema Parquet Polares e realizar reunião com a Organização Social ou cooperativa para discutir os casos subnotificados. c) realizar, pelo menos, 2 requisições/solicitações de documentos junto às entidades identificadas no item 3, b.1.

Atividades para a consecução dos objetivos:

a) Uma vez instaurado o PROMO e realizada pesquisa de outros procedimentos relacionados com o objeto deste Projeto Nacional, registrando os dados neles existentes que possam ser de utilidade no desenvolvimento deste.

b) Como diligências do PA-PROMO:

b.1) Requisitar informações à Secretaria Estadual de Saúde/FHEMIG sobre os hospitais de atendimento COVID-19 e unidades de pronto atendimento (UPAs) no Estado e se há contratação de organizações sociais e/ou cooperativas; e requisitar informações sobre os contratos de prestação de serviços terceirizados, na pasta da saúde, com indicação da espécie de serviços e número de contratados, além do nome do fiscal do contrato.

b.1.a) realizar reunião com a FHEMIG para maiores detalhamentos sobre a documentação apresentada, eventualmente com a participação das maiores Organizações Sociais;

b.2) Requisitar informações às organizações sociais ou cooperativas sobre a forma de contratação dos trabalhadores, com vistas a verificar se foi observada a exigência legal de realização de teste seletivo, ao qual seja dada transparência e publicidade; e se está ocorrendo a “pejotização” na contratação.

b.3) Verificar se as organizações sociais ou cooperativas estão com a documentação de saúde e segurança do trabalho regular (PPRA, PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho, exames médicos e fichas de entrega de EPIs com certificado de aprovação - CA) e se fazem a vigilância em saúde do trabalhador quanto aos riscos do novo coronavírus. b.

4) promover atuação conjunta de audiência pública em abril, por ocasião do abril verde, com o projeto de fortalecimento em saúde do trabalhador no SUS, aprovado pela CODEMAT, para debater a saúde do trabalhador profissional da saúde.

4.1) realizar audiência com o Sindicato dos Enfermeiros, com o Sindicato dos Médicos e Com o sindicato dos trabalhadores em hospitais e trabalhadores em entidades beneficentes, como o caso da Santa Casa, que possui expressão tanto na contratação de trabalhadores que também tem contratos com OS, como também no atendimento da COVID.

4.2) realizar reunião também com o Hospital Risoleta Neves para fins de analisar seu meio ambiente de trabalho para efeito de participação na audiência pública

4.3) se possível destinar verbas para estudo da relação entre fadiga laboral em decorrência dos plantões subsequentes, da acumulação de cargos, empregos e prestação de serviços por meio da pejotização no setor, compreendendo esta prática de contratação por baixos salários em razão de vários empregos, aumentando a extração de mais valia do setor hospitalar, com sonegação de direitos trabalhistas por meio de práticas de improbidade administrativa

5) Realizar reuniões com os atores sociais envolvidos e buscar parcerias com:

- Ministério Público Estadual, para atuação conjunta;

- Ministério Público Federal, para atuação conjunta;
 - Ministério Público de Contas, para atuação conjunta, em especial para garantir a regularidade nos contratos de prestação de serviços que são firmados com as organizações sociais e verificar se há economicidade e o número de trabalhadores envolvidos na atividade corresponde ao acordo de serviços;
- 6) Em caso de verificação de irregularidades sem resultados resolutivos na interlocução, instaurar NF em face das Organizações sociais e dos respectivos entes públicos contratantes.
- 7) Continuar com a investigação de Meio Ambiente do Trabalho, para correção das irregularidades, com realização de inspeções nos estabelecimentos públicos de saúde; desta feita solicitando dados de vigilância em saúde;
- 8) Cogitar eventuais efeitos da primarização do serviço de saúde, conforme proposto no modelo anexo ao projeto nacional.

Cronograma:

No primeiro semestre de 2022, identificar todos os hospitais e upas do Sistema **Fhemig**, em que atuam Organizações Sociais; identificar a forma como são contratadas; a forma de contratação de profissionais de saúde pelas Organizações Sociais; forma de gerir o meio ambiente de trabalho e neste sentido, analisar o saldo de experiências advindas da pandemia e como tais trabalhadores foram afetados, tendo em conta o tipo de contratação.

No segundo semestre de 2022 estender este mesmo escopo para **Belo Horizonte e Contagem**, e no terceiro semestre do Projeto, para **Uberlândia, e Juiz de Fora**, que são as únicas 4 cidades mineiras com mais de 500 mil habitantes, onde 8.3 de cada 10 estabelecimentos de saúde são administrados por organizações sociais.

Durante todo o período, buscar pelo menos uma reunião ou audiência pública e oferecer alternativas de adequações espontâneas para as eventuais irregularidades encontradas e ao final, se necessário, adotar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis e adequadas a debelar o saldo não obtivo pelo meio resolutivo da interlocução. Basicamente o desenvolvimento do projeto pode ser assim representado

	Fev a junho	Julho a dez	Jan a junho	Julho a dezemb
Fhemig	x	x	X	X
Belo horizonte		x	X	X
Contagem		x	X	x
Uberlândia			x	x
Juiz de Fora			x	X
Audiência pública	Abril verde		Abril verde	
inspeção		x	x	x
Pesquisa academica		x	x	
Audiências coletivas			x	x
reuniões				
Audiências simples	x	x	x	X
relatório	x	x	x	x

Metas e Indicativos:

METAS	INDICATIVOS
Uma vez instaurado o PROMO e realizada pesquisa de outros procedimentos relacionados com o objeto deste Projeto Nacional, registrando os dados neles existentes que possam ser de utilidade no desenvolvimento deste.	Número de promos analisados e número de procedimentos ou ações analisadas
b.1) Requisitar informações à Secretaria Estadual de Saúde/FHEMIG sobre os hospitais de atendimento COVID-19 e unidades de pronto atendimento (UPAs) no Estado e se há contratação de organizações sociais e/ou cooperativas; e requisitar informações sobre os contratos de prestação de serviços terceirizados, na pasta da saúde, com indicação da espécie de serviços e número de contratados, além do nome do fiscal do contrato.	Número de requisições e notificações enviadas Número de contratos analisados
b.1.a) realizar reunião com a FHEMIG para maiores detalhamentos sobre a documentação apresentada, eventualmente com a participação das maiores Organizações Sociais;	Número de reuniões e ou audiências ou contatos por outros meios com a Fhemig
b.2) Requisitar informações às organizações sociais ou cooperativas sobre a forma de contratação dos trabalhadores, com vistas a verificar se foi observada a exigência legal de realização de teste seletivo, ao qual seja dada transparência e publicidade; e se está ocorrendo a “pejotização” na contratação.	Número de ofícios, notificações, respostas recebidas e analisadas
b.3 Verificar se as organizações sociais ou cooperativas estão com a documentação de saúde e segurança do trabalho regular (PGR-PPRA, PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho, exames médicos e fichas de entrega de EPIs com certificado de aprovação - CA) e se fazem a vigilância em saúde do trabalhador quanto aos riscos do novo coronavírus. b.	Número de PGRs analisados
4) promover atuação conjunta de audiência pública em abril, por ocasião do abril verde, com o projeto de fortalecimento em saúde do trabalhador no SUS, aprovado pela CODEMAT, para debater a saúde do trabalhador profissional da saúde.	Número de audiências públicas realizadas
realizar audiência com o Sindicato dos Enfermeiros, com o Sindicato dos Médicos e Com o sindicato dos trabalhadores em hospitais e trabalhadores em entidades beneficentes, como o caso da Santa Casa, que	Já agendadas para dias 18, 21 e 23 de março, faltando apenas agendar o sind administração hospitalar

possui expressão tanto na contratação de trabalhadores que também tem contratos com OS, como também no atendimento da COVID.	
4.2) realizar reunião também com o Hospital Risoleta Neves para fins de analisar seu meio ambiente de trabalho para efeito de participação na audiência pública	Número de reuniões
4.3) se possível destinar verbas para estudo da relação entre fadiga laboral em decorrência dos plantões subsequentes, da acumulação de cargos, empregos e prestação de serviços por meio da pejetização no setor, compreendendo esta prática de contratação por baixos salários em razão de vários empregos, aumentando a extração de mais valia do setor hospitalar, com sonegação de direitos trabalhistas por meio de práticas de improbidade administrativa	Montante destinado e TCT firmado ou homologação judicial para a destinação
5) Realizar reuniões com os atores sociais envolvidos e buscar parcerias com: <ul style="list-style-type: none"> • Ministério Público Estadual, para atuação conjunta 	Agendada dia 25.2.22, com coordenador da CAO saúde e os coordenadores microregionais da saúde do MPMG, para apresentação do projeto saúde na saúde e saúde no sus
<ul style="list-style-type: none"> • Ministério Público de Contas, para atuação conjunta, em especial para garantir a regularidade nos contratos de prestação de serviços que são firmados com as organizações sociais e verificar se há economicidade e o número de trabalhadores envolvidos na atividade corresponde ao acordo de serviços; 	Número de contatos realizados
6) Em caso de verificação de irregularidades sem resultados resolutivos na interlocução, instaurar NF em face das Organizações sociais e dos respectivos entes públicos contratantes.	Número de nfs instauradas
7) Continuar com a investigação de Meio Ambiente do Trabalho, para correção das irregularidades, com realização de inspeções nos estabelecimentos públicos de saúde; desta feita solicitando dados de vigilância em saúde;	Número de adequação de ppra a pgrs e inclusão do agente covid
8) Cogitar eventuais efeitos da primarização do serviço de saúde, conforme proposto no modelo anexo ao projeto nacional.	Número de artigos sobre a matéria no âmbito do SUS
9) Medidas extrajudiciais	Número de NFs, ICs e TACs
10) Medidas judiciais	Número de ACPs ou outras medidas judiciais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Ofício Especial CONAETE – GAET
Titular: Roberto Gomes de Souza
Suplente: Mateus de Oliveira Biondi

PA-PROMO 000054.2021.03.009/0 - 120

i. INTRODUÇÃO:

Trata-se de projeto nacional da CONAETE a ser implantado em todas as regionais, já em andamento desde o semestre anterior, conforme PGEA 20.02.0001.0008328/2021-93.

Em síntese, tem como objetivo a implementação de ações planejadas com a finalidade de coibir/inibir o tráfico de pessoas. Assim, o projeto segue as seguintes diretrizes.

O PROJETO ESTRATÉGICO LIBERDADE NO AR visa, em síntese, identificar os segmentos ou investigados específicos em lugares de grande fluxo de pessoas como aeroportos, rodoviárias. Saliente-se ser fundamental a parceria com a rede de apoio e prevenção ao tráfico de pessoas.

Assim, tem como escopo as atividades em 3 frentes: - a primeira é a campanha divulgada por vários parceiros (Infraero, aeroportos privados, rodoviárias) que veiculam gratuitamente vídeos produzidos pelo Projeto. Os vídeos ilustram situações de tráfico de pessoas, alertando sobre o engano de propostas aparentemente “encantadoras”; - a segunda através de disseminação de conteúdo na rede mundial de computadores, surgindo a segunda iniciativa que é a Websérie sobre Tráfico de pessoas; a terceira é capacitar profissionais que trabalham no atendimento ao público, prioritariamente nos serviços de transporte aéreo, rodoviário e, eventualmente, também portuário, para que profissionais que interagem com supostas vítimas possam alertar os órgãos competentes e efetivamente impedir que aconteça o tráfico.

ii. OBJETIVOS:

O projeto tem o objetivo de prevenir o tráfico de pessoas.

Assim, visa promover amplo alcance da campanha de conscientização da população, incentivando a divulgação dos vídeos, spots de rádio, notícia na página da rede mundial de computadores da concessionária, e-mail disseminando o projeto para os trabalhadores diretos e indiretos e eventualmente cartazes nos lugares em que há trânsito de passageiros, buscando adesão de concessionárias de aeroportos e rodoviárias e de empresas de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

transportes de passageiros com a finalidade de prevenir o tráfico de pessoas, bem como promover amplo alcance da campanha de conscientização da população.

iii. ATIVIDADES:

Ações esperadas conforme as diretrizes do projeto nacional:

III.1. Instaurar no mínimo 5 PA-PROMO de modo a registrar os atos relacionados a cada incidência. Para titularizar a parte em cada Promo, sugere-se a escolha de uma concessionária de aeroporto, concessionária de estações rodoviárias, Secretaria de Direitos Humanos (e/ou Coetrae), Secretaria de Mobilidade Urbana, Empresa de transporte de passageiros (por via aérea/terrestre), Secretaria de Turismo, Assembleia Legislativa, Câmara Municipal. Poderá ser escolhido também um porto, mas nesse caso deve haver prévia articulação com o membro do GAET representante da CONATPA para definição das ações adequadas;

III.2. O GAET Regional poderá escolher outros destinatários, caso não pretenda limitar-se atuar junto ao segmento de transporte de passageiros, dentre órgãos do poder público, organizações não governamentais, universidades e seus projetos de extensão ou meios de comunicação. Escolhidos os destinatários, deve ser instaurado um Promo para cada um deles, de maneira a registrar todas as articulações realizadas.

iv. CRONOGRAMA:

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recebimentos dos autos da PROMO e análises iniciais	Planejamento de ações a serem desenvolvidas	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Férias
	1ª Reunião Ordinária do GAET/MG	Divulgação e sensibilização dos profissionais da rede de atendimento (CREAS, CRAS etc)	Realização de audiências e reuniões	Realizações de audiências	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

	Levantamento e contato com os órgãos parceiros	Realização de Reuniões	Notificações recomendatórias	Realização de reuniões	
	Obtenção dos resultados da campanha implementada	Continuidade nas divulgações das atividades	Divulgação da campanha e contatos com os órgãos correlatos	Expedição de notificações recomendatórias	
	Análise dos possíveis destinatários do projeto		Levantamentos dos dados realizados junto aos órgãos integrantes do projeto		

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Produção de relatórios com análise dos resultados e objetivos alcançados
Realização de evento misto em Brasília nos dias 29 e 30 com participação nacional da Conaete	Reuniões, notificações e contato com as entidades parceiras	Audiências e reuniões com os órgãos parceiros	Expedição de notificações recomendatórias	Confecção de Relatório sobre as atividades desenvolvidas	
	Expedição de notificações recomendatórias	Recomendações	Reuniões		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

v. Metas e Indicadores

METAS	INDICADORES
a- Reuniões com os órgãos correlatos do projeto;	Número de reuniões realizadas e número de órgãos participantes;
b- Reuniões com entidades públicas e privadas visando a divulgação do projeto;	Número de reuniões;
c- Expedir recomendações para os órgãos correlatos ao projeto;	Número de notificações recomendatórias;
d- Acompanhamento do número do tráfico de pessoas;	Redução do número alusivos ao tráfico de pessoas;
e- Capacitação de órgãos correlatos ao projeto;	Número de pessoas capacitadas;
F- Instauração de promos.	Número de promos instauradas.

Roberto Gomes de Souza
Procurador do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Ofício Especial CONAETE – GAET
Titular: Roberto Gomes de Souza
Suplente: Mateus de Oliveira Biondi

PLANO DE AÇÃO 2022

PA-PROMO 000207.2021.03.009/6 - 120

i. INTRODUÇÃO:

Trata-se de projeto nacional da CONAETE a ser implantado em todas as regionais, já em andamento desde o semestre anterior, conforme PGEA 20.02.0001.0008328/2021-93.

O projeto tem como esboço, em apertada síntese, à prevenção e atendimento às vítimas da escravidão contemporânea e em políticas públicas. Assim, visa sensibilizar profissionais da Rede de Atendimento (por exemplo, CRA; CREAS; Conselhos Tutelares; Secretarias de Assistência Social, de Educação, Saúde, Trabalho, Direitos Humanos e Agricultura; Polícias Federal, Rodoviária Federal, Militar e Civil; Instituições e Programas de atendimento às vítimas de violência doméstica) sobre o conceito de escravidão contemporânea e sobre o seu papel com relação à prevenção, ao combate e ao atendimento às vítimas e seus familiares no contexto do trabalho escravo e do tráfico de pessoas.

Neste sentido, visa conscientizar a Rede de Atendimento acerca da definição do trabalho escravo contemporâneo e do tráfico de pessoas, bem como sobre quais os órgãos e canais adequados para o encaminhamento de denúncias que vierem a receber. Ademais, apontar à importância do desenvolvimento de políticas públicas de redução de vulnerabilidades socioeconômicas, inclusive com relação a migrantes, de forma a prevenir o tráfico de pessoas e o trabalho em condições análogas à de escravo.

ii. OBJETIVOS:

O projeto tem um objetivo capacitar os trabalhadores resgatados em condições degradantes de trabalho evitando-se um ciclo perigoso, pois é comum as pessoas resgatadas em condições precárias não conseguirem colocação no mercado de trabalho. Neste

diapásão, orientar os trabalhadores no pós-resgate, enfatizar a importância de direcionamento do trabalhador resgatado e de sua família para programas sociais aplicáveis ao caso concreto, previdência social, atendimento à saúde, educação e apoio à inclusão no trabalho digno.

iii. ATIVIDADES:

Ações esperadas conforme diretrizes do projeto nacional:

III.1. Identificação dos segmentos ou investigados específicos: - Cinco Municípios com maior número de trabalhadores resgatados na região da PRT ou com maior número de trabalhadores neles arregimentados e resgatados em outros estados da federação;

III.2. Articulação com os órgãos municipais da Rede de Atendimento (por exemplo, CRAS; CREAS; Conselhos Tutelares; Secretarias de Assistência Social, de Educação, Saúde, Trabalho, Direitos Humanos e Agricultura; Polícias Federal, Rodoviária Federal, Militar e Civil; Instituições e Programas de atendimento às vítimas de violência doméstica);

III.3. Realizar cursos de capacitação presenciais ou tele presenciais dos profissionais da Assistência Social, conforme calendário a ser definido com o respectivo Município, que atendam aos objetivos acima relacionados;

III.4. Acompanhamento das ações adotadas.

iv. CRONOGRAMA:

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recebimentos dos autos da PROMO e análises iniciais	Planejamento de ações a serem desenvolvidas juntamente com AFT	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Férias
FT na Região de Araxá e Patos de Minas com o resgate de 273 trabalhadores	1ª Reunião Ordinária do GAET/MG	Reuniões e audiências com os órgãos responsáveis conforme diretrizes	Reuniões e audiências	Expedição de notificações recomendatórias	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

encontrados em situação degradante		do plano nacional			
Contato com o Coordenador Regional Humberto Monteiro Casmine	Reuniões COMITRATE (2) e demais órgãos correlatos	Diligências e reuniões com os órgãos responsáveis	Levantamento das repercussões das medidas adotadas	Diligências diversas (reuniões, expedição de recomendações etc)	
	FT na Região de Araxá (trabalho degradante)		Diligências com os órgãos parceiros		

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Prosseguimento das investigações	Produção de relatórios
Diligências diversas	Levantamento e estudos dos trabalhos realizados	Diligências diversas	Diligências diversas como reuniões, audiências e notificações	Audiências e reuniões	
Audiências/Capacitação	Audiências	Audiências/Capacitação			

V. METAS E INDICADORES:

METAS	INDICADORES
a- Audiências e reuniões;	Número de reuniões e capacitações realizadas;
b- Reunir com os órgãos parceiros;	Número de reuniões e capacitações alcançadas;
c- Audiências coletivas;	Número de pessoas beneficiadas;
d- Expedir e entregar notificações recomendatórias para as municipalidades e	Número de notificações recomendatórias;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

segmentos ligados ao tráfico de pessoas;	
e- Articulações com os órgãos municipais da Rede de Atendimento (CRAS, CREAS, SAS, PF, PRT etc.);	Número de notificações recomendatórias e quantidade de pessoas alcançadas;
f- Reuniões COMITRATE, CONATRAE e/ou COETRAE.	Número de diligências e alcance das medidas adotadas.

Roberto Gomes de Souza
Procurador do Trabalho

PLANO DE AÇÃO 2022

PROJETO REGIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS – PRT 03ª REGIÃO

PA-PROMO 003449.2021.03.000/8

1. INTRODUÇÃO

O **PROJETO REGIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS** tem por escopo a individualização de depósitos de FGTS, baseado em Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o MPT e a Caixa Econômica Federal, de modo a possibilitar aos trabalhadores a identificação de depósitos a eles pertencentes, mas que, por ausência de individualização, acabaram ficando retidos na Caixa Econômica Federal.

A execução do Projeto ocorrerá como um todo, sem recortes específicos para o GAET. Para tanto, dever-se-á seguir o plano de ações proposto pela Coordenação Nacional e aprovado pelo colegiado.

Segundo informado pela Caixa Econômica Federal, em Minas Gerais são 162 empresas, com cerca de 20 milhões em FGTS para individualizar. A lista de empresas foi apresentada pela Caixa com os respectivos extratos.

Embora no Plano Nacional tenha sido prevista a instauração de tantas Notícias de Fato quantas fossem as empresas, entendi conveniente iniciar o projeto mediante atuação em um Procedimento Promocional, realizando a instauração das notícias de fato conforme necessidade.

2. OBJETIVOS

Possibilitar aos trabalhadores a identificação de depósitos de FGTS a eles pertencentes e, eventualmente, observadas as previsões normativas, o saque de valores.

3. ATIVIDADES:

- 1) Instauração de procedimento PA-PROMO para início do Projeto;
- 2) Realização de reuniões com representantes da Caixa Econômica Federal para obtenção de informações sobre as empresas e para elaboração do cronograma de reuniões/audiências.
- 3) Realização de reuniões com os servidores da PTM para elaboração de estratégias para tentar atingir o objetivo sem a necessidade de instauração inicial de 162 notícias de fato;
- 4) Definição das datas das reuniões e empresas participantes;
- 5) Realização de audiências coletivas com as empresas, com participação dos representantes da Caixa Econômica Federal, com expedição de Recomendação de regularização do FGTS (individualização);

- 6) Apuração das empresas que individualizaram o FGTS a partir das Recomendações realizadas em audiências;
- 7) Instauração de Notícias de Fato em face das empresas que não individualizaram o FGTS.
- 8) Propositura de TAC ou de Ação Civil Pública, conforme o caso.

4. CRONOGRAMA:

PRIMEIRO SEMESTRE 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1) Reuniões com representantes da Caixa Econômica Federal; 2) Reuniões com os servidores da PTM;	1) Reuniões com representantes da Caixa Econômica Federal; 2) Reuniões com os servidores da PTM;	1) Realização de audiências coletivas com as empresas, com a participação da Caixa Econômica Federal; 2) Expedição de Recomendação de regularização do FGTS (individualização);	1) Levantamento das empresas que individualizaram o FGTS;	1) Levantamento das empresas que individualizaram o FGTS;	1) Levantamento das empresas que individualizaram o FGTS;

SEGUNDO SEMESTRE 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1) Instauração de Notícias de Fato, se for o caso.	2) Reuniões com representantes da Caixa Econômica Federal; 3) Reuniões com os servidores da PTM;	1) Realização de audiências coletivas com as empresas, com a participação da Caixa Econômica Federal; 2) Expedição de Recomendação de regularização do FGTS (individualização);		1) Levantamento das empresas que individualizaram o FGTS;	1) Instauração de Notícias de Fato, se for o caso.

5. METAS E INDICADORES

METAS	INDICADORES
Identificação das Empresas	162 empresas
Realização de Reuniões Coletivas com as empresas	Número de Reuniões realizadas
Expedição de Notificação Recomendatória	Número de notificações expedidas
Identificação das Empresas que individualizaram o FGTS	Número de Empresas que individualizaram o FGTS
Instaurar Notícias de Fato para propor TAC ou ACP;	Número de Notícias de Fato instauradas, TAC firmados e ACPs ajuizadas
Beneficiar trabalhadores	Número de Trabalhadores beneficiados

MELINA DE SOUSA FIORINI E SCHULZE
Procuradora do Trabalho

PLANO DE AÇÃO 2022

PROJETO REGIONAL PLATAFORMAS DIGITAIS – PRT 03ª REGIÃO

PA-PROMO 003448.2021.03.000/2

1. INTRODUÇÃO

O Projeto tem o escopo de realizar o levantamento regional de acordos judiciais firmados pelas plataformas digitais selecionadas (Uber, 99, iFood, Rappi, Loggi, Lalamove, Shippfy, James Delivery, Bee, Ame Flash, Cornershop, Uboi, Shopper, Box Delivery, Clickentregas, Euentrego, Mercado Livre (envios), Wappa, InDriver, Anthor, Appcargo Fretes e Cargas, Fretebras, Truckpad e Getninjas).

Supõe-se que tais empresas usam a jurimetria para fraudar acordos manipulatórios de jurisprudência.

2. OBJETIVO

O objetivo geral é evitar o uso da jurimetria para formação de jurisprudência desfavorável aos trabalhadores de plataformas digitais.

3. ATIVIDADES:

- 1) Instauração de procedimento PA-PROMO para início do Projeto;
- 2) Realização de estudos e levantamentos de acordos realizados pelas empresas de Plataformas Digitais perante o TRT da 3ª Região.
- 3) Realização de reuniões com os servidores da PTM para elaboração de estratégias;
- 4) Articulação com o 2º grau para fins de atuação como órgão interveniente em face das plataformas digitais cujos levantamentos apontarem indícios de uso da jurimetria para fraudar acordos manipulatórios da jurisprudência. A atuação, neste caso, é baseada na Diretriz Interna aprovada na última reunião nacional, para a UBER;
- 5) Propositura de TAC ou de Ação Civil Pública, conforme o caso.
- 6) Nos casos em que o levantamento apontar indícios de uso da jurimetria para fraudar acordos manipulatórios da jurisprudência, instaurar notícia de fato para a atuação em 1º grau (tutela ressarcitória);
- 7) Atuar em novos procedimentos instaurados mediante denúncia e que digam respeito ao trabalho via plataformas digitais;

4. CRONOGRAMA:

PRIMEIRO SEMESTRE 2022

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1) Estudo e análise do Projeto;	1) Estudo e análise do Projeto;	1) Realização de reuniões com o Suplente do Projeto; 2) Levantamento dos acordos realizados pelas empresas;	Férias	1) Realização de Reuniões com os Procuradores do 2º Grau;	1) Pesquisa, estudo e análise;

SEGUNDO SEMESTRE 2022

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1)Instauração de Notícias de Fato, se for o caso. 2) Propositura de TAC ou ACP;					

5. METAS E INDICADORES

METAS	INDICADORES
Identificar o uso de jurimetria pelas empresas para fraudar acordos manipulatórios de jurisprudência.	Número de acordo firmados
Reuniões com Procuradores do 2 Grau	Número de Reuniões realizadas
Instauração de Notícias de Fato	Número de Notícias de Fato instauradas
Propositura de TAC ou ajuizamento de ACP	Números de TACs firmados ou ACPs ajuizadas

MELINA DE SOUSA FIORINI E SCHULZE
Procuradora do Trabalho

PLANO DE AÇÃO
PROJETO NACIONAL COORDINFÂNCIA MPT NA ESCOLA
PA-PROMO 003438.2021.03.000/6

i. INTRODUÇÃO

Trata-se de projeto aprovado pelo Colegiado da Coordinfância, em reunião nacional realizada em 06/08/2021, para afetação ao GAET. Ressalta-se que o projeto, recentemente aprovado pelo CARI, já representava um dos três eixos do Programa Resgate a Infância.

De acordo com as diretrizes definidas pela Coordinfância, nos autos do PGEA nº 20.02.1000.0000984/2021-66, devem ser selecionados anualmente, no mínimo, 10 (dez) municípios da respectiva Regional, preferencialmente aqueles com o maior quantitativo de crianças e adolescentes indicados em situação de trabalho no Estado, conforme dados da Prova Brasil 2017 (disponíveis no Observatório de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – Iniciativa Smartlab: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil/>).

Deste modo, além dos 10 municípios acima referidos, foram convidados os municípios que participaram das edições anteriores do MPT na Escola e outros indicados pelos/as Colegas da Regional em suas respectivas circunscrições.

ii. OBJETIVOS

O escopo do projeto é levar a temática do trabalho infantil para a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, transformando os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre o tema, bem como acerca da necessidade da prevenção e da erradicação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes. É uma atividade essencialmente promocional e de diálogo social, voltada para a conscientização da sociedade e promoção de cidadania, que envolve a capacitação dos(as) profissionais de educação, o fornecimento de material pedagógico, a realização de trabalhos em sala de aula com os(as) estudantes, eventuais eventos de culminância e as premiações regionais e nacionais, estas últimas não obrigatórias.

iii. ATIVIDADES

Estão propostas as seguintes atividades:

- a) Mapear os municípios, utilizando os critérios contidos no item 02 para fins de definição e seleção;
- b) Instaurar PA PROMO para os municípios selecionados, tema: 07.04 POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE, preencher o campo “dados estratégicos”, “abrangência”: Regional, “projeto” Resgate a Infância;
- c) Registrar no PA PROMO os dados dos municípios selecionados conforme critérios estabelecidos, bem como eventual relatório final de execução do PROJETO MPT NA ESCOLA no ano-base para fins de mensuração do percentual do número de alunos(as) e escolas atingidos(as);
- d) Expedir convite, preferencialmente até o mês de fevereiro, encaminhando o ofício/convite com a explicação do Projeto e de seus objetivos, solicitando, desde logo, o número total de alunos(as) do município, matriculados(as) nos 4º e 5º anos;
- e) Definir e agendar as datas e horários da realização da capacitação para os(as) profissionais de educação dos municípios selecionados, assim os(as) palestrantes, decidindo se o evento será virtual ou presencial, neste último caso, realizando as providências necessárias para seleção e reserva de espaço adequado para a capacitação, de acordo com o número de participantes;
- f) Elaborar o edital estadual do Prêmio MPT na Escola. Observar o regulamento nacional do Prêmio;
- g) Realizar reunião prévia presencial ou virtual com as Secretarias de Educação dos municípios envolvidos para apresentação do MPT na Escola e do material pedagógico, bem como para organização da capacitação dos(as) profissionais da educação;
- h) Solicitar às Secretarias Municipais da Educação participantes do programa MPT na Escola a designação de um(a) coordenador(a) municipal, que deverá ser formalmente designado(a) para este fim e com quem o MPT manterá contato frequente para dirimir dúvidas apresentadas ao longo da execução do programa.
- i) Solicitar das Secretarias da Educação, até o dia da realização da capacitação, o preenchimento do formulário com os seguintes dados: I) nome, quantidade e número do INEP das escolas participantes por Município; II) número de turmas de 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos do Ensino Fundamental e número de professores(as) em cada escola;
- j) Realizar a capacitação dos(as) profissionais da educação;

- k) Na reunião preliminar com a Secretaria de Educação, bem como na capacitação, o município deverá ser instruído sobre a possibilidade de aplicação do diagnóstico de trabalho infantil a ser realizado a partir da escola e dos prazos para apresentação do resultado ao MPT nos autos do PA PROMO, através de peticionamento eletrônico;
- l) Na reunião preliminar com a Secretaria de Educação e na capacitação, o município deverá ser instruído sobre os prazos para apresentação do relatório das atividades, bem como dos prazos para a implementação/conclusão da etapa municipal do Prêmio MPT na Escola;
- m) Realizar a etapa estadual do Prêmio MPT na Escola, conforme edital. Os trabalhos vencedores na etapa estadual devem ser inscritos na etapa nacional, conforme prazos e especificações previstas no Regulamento Nacional;
- n) Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

iv. CRONOGRAMA

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Elaboração da minuta de plano de ação	apresentação do plano na reunião do GAET	Capacitação nacional a ser realizada pelas Gerentes Nacionais do Projeto	Desenvolvimento, pelas Secretarias de Educação, das atividades e conteúdo propostos nas escolas	Desenvolvimento, pelas Secretarias de Educação, das atividades e conteúdo propostos nas escolas	Desenvolvimento, pelas Secretarias de Educação, das atividades e conteúdo propostos nas escolas
	Expedição de convite às Secretarias de				

	Educação Estadual e Municipais				
	Realização de reunião prévia com as Secretarias de Educação				

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Desenvolvimento, pelas Secretarias de Educação, das atividades e conteúdo propostos nas escolas	Realizar a etapa estadual do Prêmio MPT na Escola	Realizar premiação estadual se houver possibilidade de reversão	Receber das Secretarias de Educação os relatórios das atividades desenvolvidas	Elaborar relatório final	

v. METAS E INDICADORES

METAS	INDICADORES
Selecionar municípios para	Foram selecionados 10 (dez) Municípios com o

<p>participar do projeto</p>	<p>maior quantitativo de crianças e adolescentes indicados em situação de trabalho no Estado, conforme dados da Prova Brasil 2017 (disponíveis no Observatório de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – Iniciativa Smartlab:https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/). Além disso, foram incluídos municípios que participaram de edições anteriores e municípios indicados por outros Membros e municípios da circunscrição da Unidade deste Membro.</p>
<p>Desenvolver o conteúdo do projeto nas escolas municipais e estaduais com alunos, principalmente dos 4º e 5º anos.</p>	<p>Atingir pelo menos o percentual a seguir dos alunos matriculados nos 4º e 5º anos de cada município selecionado: 10% para municípios que tenham até o total de 20 mil alunos nos 4º e 5º anos; 5% para municípios que tenham entre 20 a 100 mil do total de alunos nos 4º e 5º anos; 1% para municípios que tenham mais de 100 mil alunos nos 4º e 5º anos.</p>

PLANO DE AÇÃO
PROJETO NACIONAL COORDINFÂNCIA POLÍTICAS PÚBLICAS
PA-PROMO 003439.2021.03.000/1
PA-PROMO 003440.2021.03.000/9

i. INTRODUÇÃO

Trata-se de projeto aprovado pelo Colegiado da Coordinfância, em reunião nacional realizada em 06/08/2021, para afetação ao GAET. Ressalta-se que o projeto, recentemente aprovado pelo CARI, já representava um dos três eixos do Programa Resgate a Infância.

De acordo com as diretrizes definidas pela Coordinfância, nos autos do PGEA nº 20.02.1000.0000984/2021-66, devem ser selecionados anualmente o mínimo de 02 (dois) municípios da respectiva Regional, que ainda não foram objeto da implementação do eixo políticas públicas, observados os piores índices de incidência de trabalho infantil no Estado ou na Regional conforme dados do Censo 2010 (disponíveis no Observatório de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – Iniciativa Smartlab: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil/> - Áreas Prioritárias e Análise Comparativa), o que deverá ser conjugado com os piores índices de IDHM municipais (dado disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/> - pesquisa por Município- Economia) e com o aceite do cofinanciamento federal para execução das ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil (dado disponível no diagnóstico intersetorial municipal: <http://dimbr.bsb.ilo.org/> - Selecionar Estado – Município – Ver: Informações Básicas sobre o PETI).

Deste modo, a Exma. Procuradora do Trabalho que estava atuando no GAET em sua implementação, em outubro de 2021, instaurou dois Procedimentos Promocionais, PA-PROMO 003439.2021.03.000/1 e PA-PROMO 003440.2021.03.000/9, em face dos municípios com os piores índices de trabalho infantil no Estado de Minas Gerais: Juruáia e Tocos do Mogi, em face dos quais será executado o projeto neste primeiro ano.

ii. OBJETIVOS

Tem como foco principal a implementação, a reestruturação e/ou o aperfeiçoamento de políticas públicas no âmbito dos municípios, demandando atuação proativa de cunho promocional e de natureza investigativa.

Tem como objetivos:

- a) a articulação da rede de proteção;
- b) a identificação dos problemas e vulnerabilidades sociais recorrentes no município relativamente ao trabalho infantil;
- c) a efetivação de políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil, mediante assinatura de termo de ajustamento de conduta ou por intermédio de ajuizamento de ação civil pública.

iii. ATIVIDADES

Estão propostas as seguintes atividades:

- a) Mapear o local, utilizando os critérios para a definição e seleção dos 02 municípios;
- b) Instaurar PA PROMO para cada um dos municípios selecionados, com a inserção do tema: 07.04 POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE; preencher o campo “dados estratégicos” do MPT Digital, a “abrangência”: Regional, o “projeto”: Políticas Públicas, Programa Resgate a Infância;
- c) Inserir no PA PROMO o diagnóstico intersetorial municipal e demais dados utilizados para fins de seleção do município (dados do Censo 2010 –Observatório, IDHM conforme IBGE e, se for caso, seleção a partir da existência de cadeia produtiva com incidência de trabalho infantil, identificada na Região);
- d) Identificar os(as) parceiros(as) locais e dados para contato com Juízes(as) e Promotores(as) da Infância - protetiva, infracional e execução de medidas- Juiz(a) do Trabalho, Defensor(a) Público(a); Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil ou de Aprendizagem; Auditoria-Fiscal do Trabalho (Coordenador(a) de Aprendizagem ou equivalente), Delegado(a) da Delegacia Especializada em Crimes contra a Criança e o(a) Adolescente e, na sua ausência, o(a) Delegado(a) de Polícia da localidade, representantes dos Comitês Estaduais de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CEAPETIs e/ou dos Fóruns Municipais, Estaduais ou Nacional de Erradicação do Trabalho daquela localidade;

- e) Identificar os(as) gestores(as) públicos(as) (Prefeito(a), Chefe(a) de Gabinete e Assesores(as); Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Educação, Justiça e/ou Cidadania, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo), com indicação do nome do(a) gestor(a), telefone de contato e e-mail;
- f) Identificar os equipamentos socioassistenciais (Conselhos Tutelares, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especial de Assistência Social - CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA), com os endereços dos locais em que ocorrerão as visitas técnicas, indicação do nome do(a) responsável, telefone de contato e e-mail;
- g) Definir cronograma para execução das ações: capacitação, audiências, inspeção in loco, relatório final e finalização – conforme a seguir detalhado;
- h) Identificar e definir os locais das capacitações (salas, auditórios, equipamentos disponíveis), inclusive se serão realizadas virtualmente, considerando o número de participantes;
- i) Realizar reunião presencial ou virtual com Promotores(as) de Justiça, Juizes(as) da Infância e Juventude, Juizes(as) do Trabalho, Defensores(as) Públicos e Delegados(as) da Delegacia Especializada em Crimes contra a Criança e o(a) Adolescente, e, na sua ausência, o(a) Delegado(a) de Polícia da localidade, para a apresentação sintética do projeto;
- j) Realizar audiência administrativa presencial ou virtual com os(as)gestores(as) públicos(as), em especial com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, além das outras pastas acima indicadas, e CMDCA, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Governo ou Finanças e o(a) Prefeito(a) para prestar informações mais detalhadas acerca das atividades que serão realizadas, informando especialmente as datas das capacitações, reiterando que para as capacitações deverão ser liberados(as) os(as) profissionais de cada área, sendo incumbência do Município o deslocamento/mobilização para participação, assim como eventual fornecimento de lanche/refeição;
- k) Realizar as visitas técnicas/inspeções virtuais ou presenciais nos principais equipamentos socioassistenciais do Município: Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cuidando para preencher corretamente os roteiros de visita de cada órgão;

l) Realizar a capacitação virtual ou presencial dos(as) profissionais da assistência social, no mínimo com a participação da Equipe de Referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Equipes Técnicas do CREAS, CRAS e SCFV; Conselheiros(as) do CMDCA e, preferencialmente, com todos(as) os(as) Conselheiros(as) Tutelares;

m) Se possível, realizar também a capacitação dos(as) profissionais da saúde (agentes comunitários(as) de saúde, coordenadores(as) de unidades básicas de saúde - UBS e unidades de pronto atendimento - UPA, técnicos(as) da vigilância em saúde do(as) trabalhador(as), e demais profissionais do Centro de Referência em Saúde do(a) Trabalhador(a) - CEREST local, se houver);

n) Realizar audiência administrativa final, virtual ou presencial, com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência, além das outras pastas já mencionadas - e CMDCA, com a presença da Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria de Governo/Finanças e do(a) Prefeito(a) para apresentação de Recomendação, se for o caso, com assinalação de prazo para cumprimento ou de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (padrão políticas públicas, adaptado para a realidade local);

o) Caso não seja cumprida a Recomendação e/ou firmado o TAC, ajuizar ACP.

iv. CRONOGRAMA

Primeiro semestre 2022					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Elaboração da minuta de plano de ação	apresentação do plano na reunião do GAET	Identificar e definir os locais das capacitações	Realizar reunião presencial ou virtual com Promotores(as) de Justiça, Juízes(as) da	Preparar as visitas técnicas e capacitação dos	Realizar as visitas técnicas/inspeções virtuais ou presenciais nos

			<p>Infância e Juventude, Juízes(as) do Trabalho, Defensores(as) Públicos e Delegados(as) da Delegacia Especializada em Crimes contra a Criança e o(a) Adolescente, e, na sua ausência, o(a) Delegado(a) de Polícia da localidade, para a apresentação sintética do projeto</p>	<p>profissionais da Assistência Social e, se possível, dos profissionais da Saúde</p>	<p>principais equipamentos socioassistenciais do Município: Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</p>
	Identificar		Realizar		Realizar a

	<p>os(as) parceiros(as) locais e dados para contato de órgãos, entidades, gestores públicos locais e equipamento socioassisten ciais, elencados nos itens “d”, “e” e “f” supra</p>		<p>audiência administrati va presencial ou virtual com os(as)gestor es(as) públicos(as) , em especial com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, além das outras pastas acima indicadas, e CMDCA, Procuradori a-Geral do Município, Secretaria de Governo ou Finanças e o(a) Prefeito(a) para prestar</p>	<p>capacitação virtual ou presencial dos(as) profissionais da assistência social, no mínimo com a participação da Equipe de Referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Equipes Técnicas do CREAS, CRAS e SCFV; Conselheiros (as) do CMDCA e, preferencial mente, com todos(as) os(as) Conselheiros (as)</p>
--	--	--	--	---

			informações mais detalhadas acerca das atividades que serão realizadas, informando especialmente as datas das capacitações		Tutelares. Se possível, realizar também a capacitação dos(as) profissionais da saúde
--	--	--	--	--	--

Segundo semestre 2022					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaborar relatório das visitas técnicas/inspeções	Realizar audiência administrativa final, virtual ou presencial, com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência, além das outras pastas já mencionadas - e CMDCA, com a presença da	Prazo final para resposta quanto ao TAC, se for o caso	Ajuizamento de ACP, se for o caso		

	Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria de Governo/Finan ças e do(a) Prefeito(a) para apresentação de Recomendação, se for o caso, com assinalação de prazo para cumprimento ou de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC				

v. METAS E INDICADORES

METAS	INDICADORES
Implantar o projeto em 04 Municípios na PRT da 3ª Região, durante a vigência do projeto, sendo 02 Municípios no ano de 2022 e outros 02 Municípios no ano de 2023.	Número de Municípios com projeto implantado.